



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.972

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1955

(\*) LEI N. 2.492 — DE 21 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre a polícia marítima, aérea e de fronteiras

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A União superintenderá em todo o território nacional, por intermédio da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (DPM) do Departamento Federal de Segurança Pública, os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras.

Art. 2.º Nos Estados, a execução desses serviços caberá aos respectivos órgãos locais.

Art. 3.º Vetado.

Art. 4.º Vetado.

Art. 5.º Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 6.º Vetado.

Art. 7.º Vetado.

Art. 8.º Vetado.

Art. 9.º Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 10. Os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras poderão ser cometidos pela União aos Estados, mediante acordo, na forma do art. 18, § 3.º, da Constituição Federal, sem quebra das normas traçadas pelas leis e regulamentos federais, no tocante à fiscalização e à orientação que se mantêm uniformes em todo o país.

Art. 11. Incumbe à Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras superintender os serviços de policiamento marítimo, aéreo e de fronteiras em todo quanto não colida com as atribuições fiscais e guarda dos ancoradouros, portos, cais, docas, praias e dependências internas e externas das Alfândegas e Mesas de Rendas, a cargo da corporação fiscal aduaneira, na forma da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República.

Parágrafo único. Nos portos organizados, onde existam Alfândegas ou Mesas de Rendas Federais, a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras é obrigada a prestar auxílio ou socorro de urgência notória, quando isso lhe for invocado ou requisitado pela Inspeção da Alfândega ou pela Chefia da Mesa de Renda, a bem do serviço ou da ordem, em tais repartições.

Art. 12. Vetado.

Art. 13. Nos orçamentos anuais da União será fixada a dotação destinada ao custeio dos serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras e para a execução de acordos lavrados entre a União e os Estados.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1955; 1340. da Independência e 670. da República.

JOÃO CAFE' FILHO

Prado Kelly

(\*) Publicada no "Diário Oficial" da União, de 27/5/55.

## GOVERNO FEDERAL

(\*) LEI N. 2.510 — DE 20 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. É defeso à Justiça do Trabalho, no julgamento dos dissídios coletivos, incluir, entre as condições para que o empregado perceba aumento de salário cláusula referente à assiduidade ou frequência no serviço.

Art. 20. Vetado.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1955; 1340. da Independência e 670. da República.

JOÃO CAFE' FILHO

Prado Kelly

(\*) Publicado no "Diário Oficial" da União, de 25/6/55.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 168 — DE 29 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Por a disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem ônus para os cofres do Estado o Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, Catedrático da 2a. cadeira de Português do Colégio Estadual "Pais de Carvalho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Gonçalves de Sousa exercer, interinamente, o cargo de Investigador, classe B, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção de Antônio Cecim para a classe C.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Arthur Claudio Hella  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Jesus Lopes de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de

1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaura Farias Serrão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ajará, Município de Cametá, vago com a exoneração de Oneide Pinto de Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide Pinto de Vasconcelos do cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ajará, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Valmira Freitas Branches do cargo de Professor de 2a. entrância — padrão C, do Qua-

dro Único com exercício no G. E. Frei Ambrosio no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Renilda Costa Matos Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silvana Ramos Coimbra para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Fontes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Baquá do lugar Vista Alegre, Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana da Rocha Monteiro para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância —

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefons. 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral

Armando Braga Peretra  
Redator-chefe:

#### Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	390,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

#### Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	3,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

padrão C, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arquemina Botelho Loureiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita Gonçalves Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Negrão de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cláudio Pinheiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Damasia Botelho de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Viana Paz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irmã Hercília Maciel Mendes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João dos Santos Pombo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do povoado Jocojó, Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lacy dos Santos Martins para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lielza da Silva Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ligia Ferreira Hesketh para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância

cia — padrão C. do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lidiomar da Silva Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Cabral Moura para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Campos de Almeida par exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Monteiro Lima para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pereira para exercer interinamente, o cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Quadros da Costa para exercer interinamente, o cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pinheiro Goes para exercer interinamente, o cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalda Cunha e Silva para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3.ª. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilza Martins do cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Baquiá do lugar Vista Alegre, Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suzete Colens do cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas da sede do Município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Frazão da Silveira do cargo de Professor de 2.ª. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor da Silva Lisboa do cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé-Costa, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margareta Marlene da Silva do cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Igarapé Traçauteua, Município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivaneide Bentes Canto do cargo de Professor de 1.ª. entrância — padrão A do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itiqui, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Hilda Sousa Cavalcante de Albuquerque do cargo de Preparadora — padrão C, do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita Gonçalves Fernandes do cargo de Professor de 2.ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, da Escola Reunida de S. João de Pirabas, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana da Rocha Monteiro do cargo de Professor de 2.ª. entrância — padrão C, do Quadro

Único, lotada no grupo escolar de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana da Rocha Monteiro do cargo de Diretor de grupo escolar do Interior — padrão D, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Amélia Neves Fadul no cargo de Professor de 3.ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Denizar Tavares Pará no cargo de Adjunto de Promotor Público, do Quadro Único, lotado no 3.º Termo Judiciário de Juruti, Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Eny da Costa e Silva no cargo de Professor de 2.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Eliza Rong de Araujo no cargo de Professor de Canto Orfeônico — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.  
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Aracy dos Santos Gonçalves no cargo de Professor de 2.ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício nas

Escolas Reunidas Raimundo Espindola (Subúrbio da Capital).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Amélia Doris Mendes Silva no cargo de Professor de música — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Irene Pastana Pinheiro no cargo de Professor de 1.ª. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Pereira da Silva, professor de 2.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no G. E. de Bragança, 60 dias de licença a contar de 23 de abril a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Violeta Teixeira Maués, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Muaná — Rio Atua, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 5-5-1939 a 5-5-1949.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tácito Eduardo Sousa de Almeida, professor de música, padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15-4-1936 a 15-4-1946.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com

o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rocha de Sousa, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itaúba — Município de Curuçá, 90 dias de licença, a contar de primeiro de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Moreira, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola rural Dr. Otávio Meira, situada em Beneditos, Município de Ananindeua, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12 de maio de 1945 a 12 de maio de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Soares Pinheiro, professor de 2.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Agrupada da cidade de Capim, 45 dias de licença a contar de 12 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa de Almeida Lins, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Serrubá, Município de Monte Alegre, 90 dias de licença a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Botelho Santiago, professor de 2.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no Subúrbio da Capital, 90 dias de licença a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Vitelli Cassiano Figueiredo, professor de 2.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no G. E. de Soure, 90 dias de licen-

ça a contar de 10 de maio a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Coiras Lisboa Dias, professor de 2.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no G. E. de Maracanã, 30 dias de licença a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Moura da Silva Costa, professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no G. E. Vilhena Alves, 120 dias de licença, em prorrogação, a contar de 15 de maio a 11 de setembro de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eliete de Andrade Nobre, professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1-4-1939 a 1-4-1949.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felicitíssima Cordovil de Oliveira, professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jabotiador — Capim, 90 dias de licença a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a Consuelo de Campos Lemos Brito, professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único com exercício no G. E. José Veríssimo, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celeste Salgado da Motta, professor de canto orfeônico, padrão C, do Quadro Único, lotado no G. E. José Veríssimo, 45 dias de licença a contar de 20 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alderina do Couto Abreu professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no G. E. Paulino de Brito, 90 dias de licença a contar de 26 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria de Nazaré Sales da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Santo Antonio do Tauá, Vigia, para a escola de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília Celeste Caracol Fernandes, ocupante do cargo, em substituição, de professor de 3.ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Carmen Burlamaqui Simões 60 dias de licença a contar de 21 de maio a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos preferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 25-7-55  
Petição:  
0694 — Nicotau Cruz Soares da Costa, Presidente da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado — Em face do

que consta do presente processo, tendo sido dar provimento ao recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa do Serviço de Loteria do Estado contra a decisão da maioria da mesma Junta que unificou em ..... em Cr\$ 300.000,00 os planos de extrações semanais. Em consequência, determinado a referi-

da Junta que mantenha o atual plano alternado de duas extrações de Cr\$ 200.000,00 e duas de Cr\$ 300.000,00, mensalmente. Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 28-7-55  
**Ofícios:**  
 SIn, da Campanha Nacional Pela Reforma Agrária, Comissão Executiva Estadual, em Belém, tratando da publicação da Carta dos Direitos e das Reivindicações dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil — A S. I. J. para dizer.

N. 1400, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, anexo o of. 245-02303, do D. E. R., acusando o recebimento do of. 502/GG. — Ciente; dê-se conhecimento ao Dr. Diretor do D. E. R.

N. 5, do Ministério das Relações Exteriores, remetendo uma Carteira consular n. 2.780, conferida pelo referido Ministério ao Sr. Alfredo Montevero Perez, Consul da Venezuela em Belém. — A S. I. J. para providenciar.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos de Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 30-7-55  
**Ofícios:**  
 N. 394, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, tratando do desembarque de gado no M. do Maguari — Ao Matadouro do Maguari, para informar, com urgência, sobre os fatos apontados no ofício retro".

N. 90, da Prefeitura Municipal de Boa Vista de Irituia — Assunto providenciado — Arquite-se.

N. 327, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 0793, de Benjamin de Oliveira Martins, oficial da Justiça do 2.º Termo Judiciário, Castanhal, solicitando aposentadoria — Ao D. P.

N. 711, da Assembléia Legislativa, tratando de construção de escolas rurais nos povoados Santa Luzia, Japerica e São Bento, no Município de Salinópolis — Comuniquê-se à Assembléia Legislativa.

N. 736, da Assembléia Legislativa, versando sobre o crédito na importância de .....

Cr\$ 1.000.000,00 para o correr as despesas com o Serviço de Saneamento desta Capital — Oficie-se ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa, informando haver o crédito extraordinário referido em seu ofício de fls. 2, sido registrado no Tribunal de Contas, conforme Acórdão n. 643, de 26-6-55, publicado no D. O. n. 17.948, de 6-7-55.

N. 308, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, tratando da publicação de edital, que é interessada Generosa Henrique Sanches, anexo um exemplar do D. O., sobre a publicação — Encaminhe-se à A. Judiciária um exemplar do D. O. que publicou o edital.

N. 1261 da Imprensa Oficial, tratando da nomeação da Sra. Izaura Oliveira, para o cargo de Porteiro-protocolista — Volte à I. O., para tomar conhecimento do parecer do D. P. e dizer.

N. 88, da Prefeitura Municipal de Boa Vista de Irituia, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 13.121,00 à Livraria "Contemporanea" — As quantias de que provisoriamente é depositário o D. A. M. pertencem a outras Prefeituras, pelo que é impossível atender ao pedido — Arquite-se.

N. 135, da Imprensa Oficial, anexo a petição n. 0876, de Aldo de Jesus Lima, chapista, pedindo contagem de tempo — Ao parecer do D. P.

N. 134, da Imprensa Oficial, remetendo a petição n. 0875, de José Vitor dos Santos, impressor, pedindo licença-saúde — Ao parecer do D. P.

SIn, da Pretoria de S. Caetano de Odiveias, faz comunicação — O assunto é da alçada do Egrégio Tribunal de Justiça, ao qual já se dirigiu o signatário. Assim, archive-se.

N. 946, do Departamento do Pessoal, solicitando cópia de assentamentos de Eduardo Ribeiro Tavares — A D. E., para providenciar.

N. 1607 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, tratando da verba destinada à construção de um pavilhão para internato anexo à Escola de Enfermagem do Pará — A S. O. T. V., a cujo titular solicito fornecer informações, com a possível urgência.

vando o material dado o fim a que se destina.

Relatório apresentado pelo Superintendente da Fiscalização no mês de julho de 1955 — A Secção de Fiscalização para aguardar o pagamento dos impostos relativos às intimações feitas, dentro do prazo de 10 dias, findo o qual devolva o expediente com a informação a respeito.

N. 4671, de Adriano Nuner dos Santos — A vista dos documentos anexos dê-se baixa no manifesto geral e entregue-se.

N. 4501, de J. Maciel & Cia. — A 1.ª Secção para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

N. 4666, de Edgar Proença — Como requer — Averbese.

N. 4665, de Singer Seving Machine Company — Verificado, embarque-se.

N. 4667, de Raimundo Linhares Pinto e 4664, de Chell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4663, de Oliveira Simões & Cia. — Embarque-se.

N. 4668, de Cipriano Marques — A Secção de Fiscalização e posteriormente a Secção Mecanizada.

N. 4669, de José Rodrigues e Rodrigues — A Secção de Fiscalização.

Ns. 4672, de Maria de Lourdes Fernandes; 4673, de Irena Virginia de Oliveira — Certifique-se.

N. 4674, de Sebastião da Trindade Lobato; 4676, de A. P. da Silva — Ao fiscal do distrito para informar.

SIn, da Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Comunicação de Henio Leão — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

N. 4682, da Cia. Automotriz Brasileira Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 4680, de Odilardo V. Avelar Rocha — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 2-8-955 .. . . . . .		238.550,50
Renda do dia 3-8-955 .. . . . . .	840.978,90	
Suprimento a Tesouraria .. . . . . .	1.460.000,00	
Recolhimento e descontos .. . . . . .	61.279,90	2.352.258,80
<b>S O M A</b> .. . . . . .		<b>Cr\$ 2.590.809,30</b>
Pagamentos efetuados no dia 3-8-55 .. . . . . .		2.420.826,00
SALDO para o dia 4-8-55 .. . . . . .		169.983,30

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro .. . . . . .	69.701,00
Em documentos .. . . . . .	100.282,30
<b>T O T A L</b> .. . . . . .	<b>Cr\$ 169.983,30</b>

Belém (Pará), 3 de agosto de 1955. Visto — João Bentes Diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 2-8-55  
**Processos:**  
 N. 4656, de Jacinto Maria da Silva — A Secção de Fiscalização e posteriormente a Secção Mecanizada.

N. 4657, de Jaime Silva — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 4039, de Isaac Bemuyal & Cia. — Sele os atestados relativo à venda de vez que a transferência do produto importa em operação sujeita ao estampilhamento imediato.

N. 4202, de M. A. Machado — A vista da informação e da nota exarada no despacho, autorizo o levantamento do depósito.

N. 4499, de São José Ribamar Industrial Ltda. — Ao chefe do litoral para informar se a 2.ª via do despacho foi entregue no posto fiscal e por quem recolhida à repartição.

N. 40, do Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 117, do Território Federal do Guaporé — Dê-se ciência ao interessado e archive-se.

N. 84, da Coletoria Estadual de Almeirim — Acusar e agradecer.

N. 3557, de A. Borges & Cia. — Telegrafe-se ao Sr. Coletor estadual em Breves no sentido de ser informado se em princípio de março deste ano, José Furtado, remeteu pelo barco "Ana Lúcia" 113 sacos de arroz destinados à firma A. Borges desta praça, com uzina de beneficiamento denominada Nazaré, fazendo-se juntada ao presente processo de uma cópia do telegrama.

N. 4658, da S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4660, de Barros & Cordeiro — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar.

N. 4659, de Antonio Batista Ribeiro — A 1.ª Secção para cálculo do preço corrente na praça, e confecção das guias para efeito de depósito do imposto.

N. 94, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 4598, de A. Pinto Luiz & Irmão — A consideração do chefe do serviço de Mecanização.

N. 4565, de Irmãos Lima Ltda. — Ao Serviço de Mecanização para o devido lançamento no corrente exercício, ressal-

**PAGAMENTOS**  
 O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã (4 de agosto de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

**Pessoal Fixo e Variável:**  
 Folhas Suplementares de Escolas Isoladas de primeira e segunda classes e Escolas de Sede de Municípios.  
 Convenios:  
 Serviço de Malaria e Anticulex.  
 Subvenções, Contribuições e Auxílios:  
 Escola Gratuita Santa Catarina de Belém.  
 Custeios:  
 Secretaria de Saúde Pública, Distritos Sanitários do Interior, Ambulatórios de Endemias, Laboratórios, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Centro de Saúde n. 2, Posto de Higiene do Jurunas, Posto de Higiene da Pedreira, Serviço de Profilaxia da Lepra, Dispensário Souza Araújo, Colonia do Prata, Colonia de Marituba, Serviço de Assistência Médico Social, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Escola de Enfermagem do Pará e Serviço de Navegação do Estado.

**Diversos:**  
 Jorge de La-Roque, I. A. P. I., Júlio Fernandes, Dr. Severino Duarte, Dr. Achilles Lima, José Izidio Ferreira Filho, Joaquim de Oliveira Moreira, Maria de Lourdes Miranda Soares, Dr. Levy Hall de Moura, Antonio de Moraes Castro e Estrofe de Gonçalves Campos da Silva.

**Depósitos Diversos:**  
 Joaquim Corrêa da Costa, Edilson de Oliveira, Alberto Sales, Jovino de Oliveira, Francisco Contente, Alcinda Alves, Alice Miranda, Dulcinéa Figueiredo, Helena Rodrigues, Ernestina Maia Celia Fonseca da Silva, Dr. Alberto Frota Sales, Miriam Miranda, Antonieta Azevedo, Antonio Barros Junior e Antonio Souza Pedro.

Saiário família — (Janeiro a junho de 1955) — Leonor Dias da Silva, Libanio Lopes Maia, Lourenço Quintanilha de Matos, Luiz Nogueira de Meireles, Laura Teixeira Rocha, Leão Elias Roffé, Lucio de Nazaré Delgado Leão, Lidia Pinto da Silva, Lidia Fernandes Malato Ribeiro, Ligia Gonçalves Gurjão, Lucia da Silva Fonseca, Lucio Pereira da Silva, Luiza Dyer Barone, Luiz Fernandes, Laudiano Coelho Bedran, Leoncio Lopes Maia, Lidia Madalena Nunes, Lourival Pires Corrêa, Lourival Rodrigues dos Santos, Lucibela da Cunha Pereira, Luiz Guedes de Souza, Lidia Araripe Furtado, Luiz Oliveira Pinto, Lucinda de Oliveira Rufino, Laisa Sousa e Silva, Luiza Gonçalves Rodrigues, Luzia Iracema da Silva Marinho, Lidia Rosa de Brito Silva, Laudemiro Dlogo

Palheta, Leocádio de Sousa Magalhães, Lugues Ferreira, Luiz Caetano da Silva, Luiz Ercilio do Carmo Faria, Leonilla Nunes da Silva Lima, Libia Coaraci de Rocha Tembra, Lourenço Lopes da Piedade, Lucia Tereza de Sousa Freire, Luizileno de Roma Amoeiro do Brasil, Leonisla Amorim Segtovich, Luiz Quedes da Silva, Leonel Firmino Ribeiro, Luiz de Matos Barbalho Filho, Lilia da Rocha Monteiro, Lucimar Nogueira do Rosário, Lindalva do Vale Palheta, Lourival do Espírito Santo, Luiza Coelho Mouzinho Guimarães, Laércio Bezerra Falcão, Luiz Ferreira da Costa, Luiz Teixeira Gomes, Laercio Meneleu Tavares Pinheiro, Leila Gonçalves Braga, Leonidas Fernandes da Cunha, Lucila Magalhães Paes, Laurindo Barbosa da Silva, Lucio da Mota Oliveira, Luiz Osorio de Brito, Laercio Rodrigues de Melo, Laura Botelho de Arruda, Leio Pacheco de Oliveira, Liege

Ferreira Schusterschitz, Lindoro Botelho Arante, Lourival Barros, Luiz Ladeira de Lima, Laura Mendes Modesto, Leonilo Garcia de Sousa, Lucimar Santiago Bittencourt, Laercio de Castro Cunha, Laura Fernandes Bentes, Lindalva Clelia da Silva Pinho, Lucia Ferreira Braum, Lucinda Pinho de Assis, Luiz Francisco do Nascimento, Laura Freire de Oliveira Falcão, Leonildes Gomes da Silva, Leopoldo Cooper de Santana, Leticia Heitor do Nascimento, Lucia Campos Ferreira, Luiz Gomes do Nascimento, Lindalva Vitele C. Figueiredo, Luiz Mecena de Lima, Laureano Macedo Norat, Lucimar Rodrigues Pantoja e Maria Pinto de Mesquita.

## A S I V O

Os que não comparecerem à chamada de hoje, só serão atendidos a partir do dia 20 do corrente mês.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Rio Branco, para equipamento do Hospital "Nossa Senhora de Fátima", em Boa Vista.**

Aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e dom Giuseppe Nepote Fus, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bispo prelado do Rio Branco, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento do hospital "Nossa Senhora de Fátima", em Boa Vista, Território Federal do Rio Branco, de propriedade e sob a administração da Prelazia do Rio Branco, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato, a Prelazia do Rio Branco obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à aquisição de equipamento para o hospital "Nossa Senhora de Fátima", em Boa Vista, Território Federal do Rio Branco,

de propriedade e sob a administração da Prelazia contratante, segundo o plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dele fica fazendo parte integrante.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para as aquisições previstas no plano de aplicação a que se refere a cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prelazia do Rio Branco a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 250.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; subconsignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso dois (2) — Assistência médico-sanitária; subinciso hum (1) — Hospitais e maternidades, sua construção, equipamento e manutenção; item quatro (4) — Administração do Território do Rio Branco; alínea dois (2) — Para equipamento do hospital "Nossa Senhora de Fátima", em Boa Vista: duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLAUSULA QUARTA:** — As importâncias recebidas pela Prelazia do Rio Branco, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prelazia do Rio Branco prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prelazia do Rio Branco, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA SEXTA:** — A Prelazia do Rio Branco apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

**CLAUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA NONA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar

Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por dom Giuseppe Nepote Fus, bispo-prelado do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 2 de agosto de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
DOM GIUSEPPE NEPOTE FUS  
LEANDRO GÖES TOCANTINS

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
Alba Lougehallon

PLANO DE APLICAÇÃO

do Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Rio Branco para o emprêgo da verba de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinada ao equipamento do Hospital "N. S. de Fátima"

1 — Máquina de lavar, tipo vertical rotativo, capacidade de 20 Kg de roupa seca por cada carga. Motor elétrico com reversão automático. Dispositivo de enchimento com tampa móvel Termômetro telescópico embuído. Porta de vidro inquebrável permitindo o controle do processo de lavagem e tempo de funcionamento .....	99.000,00	1 — Porta-agulha de Matheus, 17 cm, alemão .....	430,00
1 — Mesa para cirurgia — tripé de ferro fundido correndo sobre rodas de aço, com parafusos de fixação. A mesa gira em seu eixo central e se fixa por meio de alavanca. Inclinação Trendelenburg movimentada semi-automáticamente. O leito da mesa é esmaltado e seus acessórios cromados .....	39.800,00	1 — Porta-agulha de Dayen, 17 cm, alemão .....	385,00
1 — Lâmpada para sala de operações, de pé transportável, com 55 cm de 0,5 refletores. Luz de emergência por 4 horas. A recarga é feita pela simples ligação da lâmpada à corrente elétrica. Forte iluminação, isenta de calor desagradável, luz branca corrigida com filtro especial. Ligação à corrente elétrica 110/220 volts .....	26.800,00	1 — Caixa para agulha de sutura, nacional .....	355,00
2 — Pinças dente de rato, alemães, 20 cm .....	460,00	2 — Pinças para agrafes Michel, duplo efeito, alemães .....	616,00
2 — Pinças dente de rato, alemães, 25 cm .....	460,00	12 — Pinças de Kocher reta, 15 cm	2.952,00
2 — Pinças dente de rato, alemães, 30 cm .....	492,00	2 — Pinças de Kocher curvas, 15 cm, alemães .....	520,00
2 — Pinças dente de rato, alemães, 30 cm .....	492,00	2 — Pinças hemostáticas de Pean triangular, nacional .....	556,00
2 — Pinças dente de rato, alemães, com ranhuras, alemães, 30 cm	448,00	2 — Pinças hemostáticas de Terrier .....	760,00
2 — Pinças dentadas 3 e 4 dentes retos Museux, alemães .....	930,00	2 — Pinças hemostáticas coração Collin, alemães .....	892,00
2 — Tesouras retas, uma ponta fina e uma romba .....	370,00	2 — Pinças intestinais de Hertman, alemães .....	800,00
2 — Tesouras curvas Museux, alemães .....	386,00	2 — Pinças intestinais de Rochester grande, alemães .....	680,00
2 — Tesouras pequenas Museux, alemães .....	308,00	1 — Pinça intestinal Kocher, alemã	490,00
14 — Dúzias agulhas de sutura de 1 a 14 .....	1.302,00	1 — Esmagador intestinal Kelly, alemão .....	1.300,00
		6 — Pinças de pressão contínua Dayen .....	2.040,00
		3 — Afastadores (jôgo) Middeldorph U. S. A. .....	840,00
		2 — Curetas finestradas de Trelat, alemães .....	340,00
		1 — Tubo de Desnos para esterilizar sondas .....	308,00
		1 — Abaixa língua de Tobold .....	140,00
		1 — Esterilizador de ferro esmaltado com peixeira de 45 x 16 cm .....	350,00
		1 — Cuba retangular esmaltada 40 x 50 cm .....	308,00
		2 — Cuba retangular esmaltada 20 x 40 cm .....	540,00
		1 — Bandeja modelo Mayo 48 x 32 cm .....	230,00
		2 — Rins esmaltados 21 cm .....	92,00
		2 — Rins esmaltados 27 cm .....	130,00
		4 — Urinóis para homens, vidro	616,00
		2 — Comadres de ferro, esmaltadas, oval ou pá .....	460,00
		1 — Esterilizador elétrico para instrumentos, medindo 50 x 40 x 20 cm, com duas bandejas — suporte de parede .....	16.000,00
		2 — Mesas com tampo de vidro com rodas para instrumento 60 x 40 cm .....	2.440,00
		1 — Mesa auxiliar Mayo, com rodas	1.390,00
		1 — Mesinha com tampo de vidro 40 x 40 cm .....	870,00
		1 — Escadinha de ferro com degraus de mármore .....	700,00
		1 — Banco giratório de ferro esmaltado .....	610,00
		2 — Portas saco com saco de lona	1.740,00
		1 — Cabide de ferro esmaltado ...	960,00
		2 — Suportes simples, com uma bacia .....	1.220,00
		2 — Tambores grandes Schmmelbuch 34 x 16 cm .....	2.400,00
		2 — Tambores pequenos, com furos	600,00
		5 — Frascos de vidro, com tampa	1.500,00
		2 — Armários de ferro, esmaltados com 4 prateleiras de vidro,	

modêlo Rico de 1,65 m de altura .....	13.400,00	
2 — Cadeiras com encosto e assento de chapas .....	1.580,00	
2 — Cadeiras de braços com encosto e assento .....	3.200,00	
Eventuais .....	12.994,00	84.400,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>Cr\$ 250.000,00</b>

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Jerônimo Figueiredo Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município da Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um terreno situado à margem esquerda do igarapé Pedregulho, afluente esquerdo do igarapé Piquiatuba, limitando-se ao Norte, com o igarapé Pedregulho (sua foz), a Leste, com terras demarcadas dos herdeiros de Gordiano Dias Ferreira, do 3.º ao 1.º marco, por onde mede 2.978 metros. Ao Sul, com terras de José da Silva e Antônio Eloi Ferreira, por onde mede 534 metros e ainda com terras de João Roldão, até encontrar a Campina de Itajurá, por onde mede 450 metros. A Oeste, com terras de Manuel Lucas de Sousa, até encontrar o igarapé Pedregulho por onde mede 3.500 metros mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de julho de 1955.  
João Motta de Oliveira  
Oficial Administrativo  
(14 e 247 e 418/55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Secretaria de Administração**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes extranumerários, da Secretaria de Finanças, Sebastião Silva, Edgar Assis Nogueira, Nogueira Varela Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercicio de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 1955.

**Dr. Pádua Costa**  
Secretário de Administração  
(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/8/55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Secretaria de Administração**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Joana Freire de Lima, do De-

partamento Municipal do Pessoal, desta Secretaria, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercicio do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono ao seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 1955.

**Dr. Pádua Costa**  
Secretário de Administração  
(G. — Dias 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19/8/55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**CEMITÉRIO DE SANTA ISABEL**

**Secretaria de Administração**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados de cujo prazo estão esgotados requerendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando não não marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

**QUADRO DE ADULTO N. 9,**

ANTIGO 12-G  
Sepulturas ns. 136.411 a 136.623, enterramentos efetuados de 16 de junho a 20 de julho de 1950.

Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 20/7/1955.

**Raimundo Nonato da Silveira**  
— Resp. pela Administração.  
(G. — De 22/7 a 20/8 seg.)

**AFORAMENTOS DE TERRAS**

O sr. dr. engenheiro Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo o sr. Raimundo da Purificação Monteiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado Lote n. 50, do loteamento da Condor, (Caiapós), frente à passagem Muiraquitã, ângulo da Apinagés.

Dimensões:  
Frente: 9,00 metros;  
Fundos: 24,00 metros;  
Área: 216,00 metros quadrados.  
Tem a forma regular, baldio.  
Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publica-

do no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura M. de Belém, 28 de julho de 1955.

**Valdir Acatuassú Nunes**  
Secretário de Obras  
(T. — 11. 877 — 4, 14 e 24-8/55 — Cr\$ 120,00)

**AFORAMENTOS DE TERRAS**

O sr. dr. engenheiro Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo o sr. Orion Barreto da Rocha Klautau, brasileiro, bancário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Carateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por Esta Prefeitura, ocupando o lote n. 8.

Dimensões:  
Frente: 12,00 metros;  
Fundos: 30,00 metros;  
Área: 360,00 metros quadrados.  
Forma paralelogramica. Confina a direita com o imóvel digo com o lote n. 9, e a esquerda com o lote n. 7.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura M. de Belém, 28 de julho de 1955.

**Valdir Acatuassú Nunes**  
Secretário de Obras  
(Dias 4, 14 e 24-8)

**AFORAMENTOS DE TERRAS**

O sr. dr. engenheiro Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo o sr. Sircius Cavalheiro de Macêdo Klautau, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Passagem Franklin Menezes, no Outeiro, ocupando o lote n. 10.

Dimensões:  
Frente: 12,00 metros;  
Fundos: 30,00 metros;  
Área: 360,00 metros quadrados.  
Forma paralelogramica. Confina a direita com o lote n. 11 e a esquerda com o lote n. 9.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura M. de Belém, 23 de julho de 1955.

**Valdir Acatuassú Nunes**  
Secretário de Obras  
(Dias 4, 14 e 24-8)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL**

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Vertissimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Bujarú.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado

durante 30 dias, o exmo. sr. Vertissimo Paulo da Trindade, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercicio de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (processo n. 522), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.

**Dr. Benedito de Castro Frade**  
Ministro Presidente  
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

**EDITAL**

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal Altamira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercicio de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 280), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.

**Dr. Benedito de Castro Frade**  
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

**CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

Aos Exmos. Srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves, Gonçalves, Tesoureiro e

Antonio Braga Chaves, Contador, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55, (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os

exmos. srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga, Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureiro e Antonio Braga Chaves, contador, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 12) exercicio de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em periodo final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.

**Benedito de Castro Frade**  
Ministro Presidente  
(G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

**Citação, com o prazo de dez (10) dias**

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será pu-



blicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

**Citação, com o prazo de dez (10) dias**

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, insaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.  
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

**Citação, com o prazo de dez (10) dias**

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito, na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.  
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

**EDITAL**

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará, para, no

prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.

(G. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8).

**EDITAL**

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Pedro Boushosa Sobrinho, Ex-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pedro Boushosa Sobrinho, ex-prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 275), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.  
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

**EDITAL**

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito Municipal de Maracanã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito municipal de Maracanã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 207), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.  
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

**EDITAL**

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito Municipal de Baião.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito municipal de Baião, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 42), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não aten-

dida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 1 de julho de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4 e 6/8)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho ex-prefeito municipal de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, do Ato n. 5, de 14-5-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Marapanim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 17), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.

(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.  
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55).

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 41), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.

(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.  
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55).

**Citação, com o prazo de dez (10) dias**

Ao Exmo. Sr. Alderico Ribeiro Ayres, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alderico Ribeiro Ayres, ex-prefeito Municipal de Ourém, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo 496), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 20 de junho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.  
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

**CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Ao Exmo. Sr. Teofilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Teofilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 306), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de julho de 1955.

(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.  
(G. — 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/8)

**EDITAL**

Cônsul da Venezuela em Belém do Pará

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn:4923.1(34)(42), de 30 de junho último, participando haver sido concedido, em 20 de maio do corrente ano, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do senhor Alfredo Monteverde Pérez para o cargo de Cônsul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, sua senhoria, por determinação de Sua Excellência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido senhor Alfredo Monteverde Pérez no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 2 de agosto de 1955.

Olyntho Salles  
Diretor do Expediente da SIJ.  
(G. — 3 e 4/8/55)

**IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A**

Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente, convido todos os srs. acionistas da Importadora de Ferragens, S/A, para a reunião de Assembléa Geral extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente, às 17,12 horas, à avenida 15 de agosto, "Edifício Importadora", 1o. andar, a fim de tomarem conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria a ser apresentada aos srs. acionistas e que terá por fim elevar de 13.000 para 26.000 o número de ações ao portador facultando, assim, os srs. acionistas de ações nominativas substituí-las por ações ao portador ou ao portador em nominativas, isto é, dentro do limite fixado, e mais o que ocorrer.

Otávio Augusto de Bastos Meira, Presidente

(Ext. — 4, 5 e 7/8/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 4.437

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DE 2 DE AGOSTO DE 1955

Juiz de Direito da 2.ª Vara, ac. a 1.ª

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Inventário de Olívia da Costa Maciel. — Em declarações finais. — Idem. de Eufrosina Miranda Pinto Taveira. — Digam os interessados.

Alvará: Requerente, José Maciel Junior. — Mandou ouvir os interessados.

Juiz de Direito da 7.ª Vara ac. a 6.ª

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Pagamento de salário-família: Requerente: Maria do Carmo Batista. — Deferiu.

Ação executiva: A., Benarros & Irmão: Adelino de Oliveira Bastos. — Em nova autuação.

No requerimento do Dr. Josué Freire. — Deferido.

Arrolamento de Josefa Teixeira de Queiroz Lima. — A Cartório para numeração das folhas do processo pelo senhor escrivão.

Ação ordinária: A., Maria Celestina de Brito Farias; R., Daniel Cerqueira do Vale. — A cartório.

Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., João Augusto de Magalhães Lameira. — Em especificação.

Desquite litigioso: A., Bruno da Cunha Paiva; R., Célia dos Santos Paiva. — A cartório.

Alimentos: A., Celeste Lima de Sena; R., Alfredo Vieira de Sena. — Recebeu a apelação no efeito devolutivo.

Ação ordinária de investigação de paternidade: A., Francisca da Silva; R., Os herdeiros de Manoel Domingos Peres. — Mandou aguardar em cartório o procedimento das partes.

No requerimento de Taciell da Conceição Sousa. — Conclusos.

Desquite litigioso: A., Romeu Mendes Pereira; R., Gregória Helena Bensimon Mendes Pereira. — Julgou improcedente a ação.

PRETORIA DO CIVEL

Pretora — Dra. MARIA ESTELA DE PINHO CAMPOS

Ação executiva: A., Samuel Levy & Cia. Ltda.; R., Francisco Moura Brasil. — Mandou citar.

Despejo: A., Aurora Rosa de Almeida; R., Pedro Guimbal Lauro. — Determinou a expedição do competente mandado.

Despejo: A., Iracema Ferreira de Medeiros; R., Vitor Matias. — Diga a autora.

Consignação: A., Raimundo e Zno Ferreira; R., Bertina Lobato de Miranda Chermont. — Mandou que o escrivão certifique o motivo da não realização da audiência.

Despejo: A., Alxir Silva Barbosa Rodrigues; R., Vitor Taborokine de Castro. — Mandou fazer a notificação devida para desocupação ao prédio.

Consignação: A., José Ferreira Diogo; R., Adriano Gomes Serrano Junior. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 204.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Pires de Oliveira e dona Libania Inez de Sousa.

Ele é viúvo, natural do Pará, marmorista, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Visconde de Inhaúma, n. 1150, filho de Januário Pinto de Oliveira e de dona Francisca Pires de Oliveira.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Visconde de Inhaúma, n. 1150, filha de José Ribeiro e de dona Angela Diniz Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.837, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel dos Santos Oliveira e dona Celina de Moura Novais.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Ceará, n. 561, filho de Zacarias Rodrigues de Oliveira e de dona Albertina Santos de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 814, filha de Cecília de Moura Novais.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.836, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Carlos da Cunha e a senhorinha Maria de Nazaré Alves Palheta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à 2.ª travessa de Queluz, n. 179, filho de Severino Carlos da Cunha e de dona Anália Maciel Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida 10. de Dezembro, n. 80, filha de João Flaminio Palheta e de dona Antonia Alves Palheta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.835, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Aurélio Campos de Sousa e a senhorinha Teresa Costa Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Quintino Bocaiuva, n. 522, filho de Adelaide Campos de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Gaspar Viana, 456, filha de Antonio Manoel de Barros Júnior e de dona Hilda da Costa Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.880, 4 e 11/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mario Santos e a senhorinha Leci Brito da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Magno de Arujo, n. 227, filho de Maria de Lourdes Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Frederico Sinaipe, n. 99, filha de Vicente Angelino de Brito e de dona Francilina Brito da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.881, 4 e 11/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Daniel Santos de Oliveira e a senhorinha Eli Rosa de Sales.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Soure, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Antonio Barreto, n. 571, filho de Anastacio Saldanha de Oliveira e de dona Isabel dos Santos Oliveira.

Ela é também solteira natural do Pará, Chaves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Domingos Marreiros, n. 410, filha de dona Capitulina Dias de Melo.

Apresentaram os documentos

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. João de Deus Monteiro e dona Maria Libania Muniz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, ajudante de Carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Curuzú, n. 578, filho de José Valino Monteiro e de dona Maria do Carmo Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Curuzú, n. 578, filha de Leonor Maria Muniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.839, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Paulino do Nascimento e dona Aurea Muniz Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Benevides, vendedor ambulante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 208, filho de José Paulo do Nascimento e de dona Tertulina Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 208, filha de Feliciano Teixeira Garcia e de dona Leonor Maria da Conceição Muniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (T. 11.838, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raído, Honório  
(T. 11.882, 4 e 11/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Costa Leitão e dona Irene Bezerra Tavernard.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, n. 1.857, filho de Estevão Leitão e de dona Francisca Costa Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, n. 1.857, filha de Otacilio da Silva Tavernard e de dona Adelaide da Silva Tavernard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raído, Honório  
(T. 11.883, 4 e 11/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Castro de Freitas e dona Maria da Páscoa Pantoja de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Assunção, s. n., filho de Isaltino Lopes de Castro e de dona Júlia de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Assunção, s. n., filha de dona Francisca Pantoja de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raído, Honório  
(T. 11.879, 4 e 11/8/55 — Cr\$ 40,00)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos pela Segunda Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por despacho do exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 5 de agosto próximo vindouro, os julgamentos pela 2ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravantes: Matilde Ribeiro de Araújo e outros; agravado: o dr. Juiz de Direito da 3ª. vara. Relator: sr. des. Lvcurgo Santiago.

Apelação Cível — "ex-officio" — Capital. Apelante: o dr. Juiz de Direito da 7ª. vara; apelados: Raimundo Ferreira Puget e Maria Teresa Gurgão Puget. Relator: sr. des. Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de julho de 1955.

LUIS FARIA  
Secretário

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil de n.

36.462, no valor de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

(a) Iza Veiga de Miranda Corrêa, Oficial Interino do Protesto de Letras.

Belém, 3 de agosto de 1955.  
(T. 11.886, 4/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, n. 90, 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 36.463, no valor de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para aceitar e pagar, ou dar a razão porque não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de agosto de 1955.

(a) Iza Veiga de Miranda Corrêa, Oficial Interino do Protesto de Letras.

(T. — 11.885, 4/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Companhia Valença Industrial, Salvador, Bahia, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, n. 90, 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil de n. 782/55 no valor de vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 21.369,60), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam, a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de agosto de 1955.

(a) Iza Veiga de Miranda Corrêa, Oficial Interino do Protesto de Letras.

(T. — 11.884, 4/8/55 — Cr\$ 40,00)

#### CITAÇÃO

O Doutor JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

FAZ SABER, a quem interessar possa que neste Juízo, está sendo processado o inventário dos bens deixados pelo falecido ALBERTO BARBOSA MARQUES.

Pelo presente CITO a quem se julgar credor do "de-cujus" que foi estabelecido nesta Cidade, com a firma A. MARQUES & COMPANHIA LIMITADA, que no menor prazo possível, faça apresentar ao respectivo inventariante ANTONIO BARBOSA MARQUES DOS SANTOS, o comprovante do seu crédito para os fins devidos.

E para que não alegue ignorância foi expedido o presente EDITAL que será publicado no "Diário Oficial" e na imprensa de maior circulação nesta Capital. — Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 2 de agosto de 1955. — Eu João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que datilografarei e subscreverei. — JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

(Ext. — 4/8/55)

#### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER que a este Juízo

foi apresentada uma petição de teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Maria de Sá e Sousa, o terreno sito nesta cidade à travessa S. Roque (Icaraci) 3a. Q., Lote 5, medindo 11 metros de frente por 66 ditos de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os respectivos foros, aos anos de 1899 a 1955, num total de Cr\$ 69,40, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (artigo 692, II, Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, documentos, testemunhas e o mais necessário à defesa de seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 8 de Julho de 1955. (a) Abel Guimarães. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. e A. como requer. Belém, 9 de julho de 1955. (a) Agnano Lopes.

Expedido o Mandado Citatório, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual, ficam os herdeiros da suplicada Maria de Sá e Sousa, para no prazo de 30 dias, mais 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente e o acompanharem até final julgamento, para que chegue ao conhecimento de todos. Vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de Agosto de 1955. Eu, Trindade Filho, escrivão e datilografarei e subscreverei. (a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

(T. — 11.878, 4/8/55, Cr\$ 140,00)

#### PRETORIA DA CIDADE DE PRAINHA, 2.º TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ

O cidadão Osvaldo Lima Urbano da Fonseca, 10. Juiz Suplente em exercício do cargo de Pretor deste Termo Judiciário, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de Maximiano Melo e Silva, foi requerida uma ação de usocapeão, contra os interessados incertos de Vicente Furtado da Silva e seu irmão João Furtado da Silva, nos termos da petição do teor seguinte: Ilmo Sr. primeiro suplente de Juiz de Direito em exercício do cargo de Pretor do Termo de Prainha. Maximiano de Melo e Silva, brasileiro, criador, casado, residente e domiciliado no lugar "Nazaré", situado à margem direita do Rio Uruará, deste município e Termo da Comarca de Monte Alegre, representado por seu bastante procurador e advogado especialmente provisionado infra-assinado com fundamento nas provas que com este exhibe, no que me faculta o privilégio de Prefeito constitucional na matéria Jurídica dos artigos 496 e 550 do Código Civil Brasileiro, combinados com o que disciplina os artigos 459, 455 e parágrafos do Código do Processo Civil, que propõe contra direito alegado por sucessores de Vicente Furtado da Silva e seu irmão João Furtado da Silva, então residente no lugar "Nazaré" do dito Termo de Prainha, falecidos e contra os interessados incertos, que possam existir a competente ação de usocapeão, para o que expõem a V. S. e requer o seguinte: 1o., que mansa e pacificamente, de forma continuada e sem protestos, ou

perturbação nem interrupção de estranhos e de irmãos e sobrinhos seus neste município, termo e Comarca possui como sua por si e por seus antecessores legítimos por tempo superior a 42 anos, a sorte de terras da Várzea, destinada a indústria agro-pecuária denominada "Nazaré", situada a margem direita do Rio Uruará, com mil braças de frente por quinhentas de fundo pouco mais ou menos ou seja 161.000,00 hectares, limitada pela frente com a margem direita do rio Uruará, pelo lado de cima com terras de Ana Moraes e pelo lado de baixo, com terras de Pretextado da Costa Alvarenga sucessor de Manoel Joaquim do Nascimento e pelos fundos com os aningaís devoluto: 2o., que na sorte de terras acima descrita o suplicante é radicado dispõem de direito, de domínio e posse com sua, como expressou acima por mais de 42 anos ai nasceu e se criou; onde tem vivido com morada habitual, criação e cultura efetiva e nesta mesma sorte onde também, foram radicados e tiveram os mesmos direitos e interesses pai e tio Vicente Furtado da Silva e João Furtado da Silva que foram os seus antigos ocupantes e titulares primeiro, que depois de falecidos seus sucessores abandonaram o dito imóvel e a gleba em sua perfeita situação geográfica em cuja defesa e posse permanecem e permanece o suplicante o usocapiente; 3o., que o mesmo usocapiente a bem do direito hereditário, tem os serviços acima referidos, na mesma sorte de terras onde tem duas casas de sua propriedade construídas de madeira de lei cobertas de telhas de barro, paredes de tábuas e assoalhadas; uma dividida em 5 compartimentos e outra com três compartimentos, curral, maromba para gado, já edificado pelo suplicante, ai, fixado direito e interesse nunca perturbados por terceiros nos limites acima descritos, tendo respeitados por vizinhos, circunvizinhos ou confrontantes, desde 14 de agosto de 1894, quando foram localizados os pais e o tio do suplicante; 4o., que se sobre o direito de sorte de terras descrita possam, ainda existir interessados incertos, dele, por mais de meio século que esteja abandonada prevalecendo a prescrição aquisitiva em favor do usocapiente, direito e domínio de posse, continuamente sido como seu e de seus antecedentes e, nesse caráter reconhecido e respeitado pela população local. Diante do exposto com fundamento nas provas que forem produzidas e nas que com esta exhibe e nos princípios de direito invocados requer o suplicante a quitação pessoal dos confinantes cidadãos Pretextado da Costa Alvarenga e Manoel Ferreira de Sousa por mandado e por despacho do sr. Representante do Ministério Público local, por parte da sociedade, e, por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, para plena ciência desses interessados incertos e de confrontantes e confinantes, para acompanharem a ação em todos os seus termos até final e para contestarem o pedido no prazo de 10 dias, se quiserem, a fim de que decorrido 30 dias, ser reconhecido em favor do suplicante, ora usocapiente, o domínio que de fato tem na referida e descrita sorte de terra com situação definida e exercício de posse firmada por mais de 40 anos, para que possa a sentença que tal reconheça lhe valer por título hábil, preenchida as formalidades que a lei lhe assegura, condenado quem de direito nas custas. Protesta-se pelo depoimento pessoal de contestante se tanto carcer, dando-se a causa o valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para efeitos fiscais. Prainha, 25 de Abril de 1955. pp. (a) Ceciliano Bahia Pinto. Contém 3 Doc. (Sêlos do Estado devido em 4 estampilhas inclusive a taxa de caridade de Cr\$ 3,00). (No auto deste despacho A. Espeça-se mandado requerido com vistas ao Ministério Público local. Prainha, 26 de Abril de 1955. (a) Osvaldo Lima Urbano da Fonseca, Primeiro Suplente de Juiz em exercício). Estava se-

lada com cento e um cruzeiros de selos Estaduais, inclusive a taxa de caridade). Em virtude do que mandei passar o presente edital com prazo de trinta dias pelo qual ficam citados os interessados incertos para ciência dos termos da petição inicial e demais pronúncias legais, cujo edital será publicado no "Diário Oficial" na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Prainha, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Amal Miranda Rodrigues, escrivão o datilografei, subscrevo e assino, de ordem do juiz.

Prainha, 26 de Abril de 1955.  
AMIL MIRANDA RODRIGUES  
(T. — 11.678, Dia 4/8/55, Cr\$ 140,00)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jurandyr de Albuquerque Guedes e a senhorinha Izis Miranda Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua Tiradentes, 62, filho de Laudorico Miranda Guedes e de dona Minervina de Albuquerque Guedes.

Ela é também solteira, natural de Mato Grosso, Corumbá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 3 de Maio, 494, filha de Antonio Alves de Siqueira e de dona Afra Miranda Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 28 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.  
(T. — 11.841 — 29/7 e 5/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Vitorino Ferreira Bonfim e dona Domingas Monteiro Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Jabatiteua, s/n., filho de Pedro Ferreira Bonfim e de dona Ermelinda Ferreira Bonfim.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Jabatiteua, s/n., filha de Benedito Eugênio Nascimento e de dona Hermogena Monteiro Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 28 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.  
(T. — 11.842 — 29/7 e 5/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Joaquim Benedito Freire e dona Felisbela Freire Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 117, filho de Francisco Benedito Freire e de dona Raymunda Freire.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 117, filha de Antonio Ferreira Costa Leite e de dona Rufina Costa Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do

Pará aos 28 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.  
(T. — 11.843 — 29/7 e 5/8/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Fernando José Guedes e a senhorinha Maria Heloiza Rodrigues de Mattos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 486, filho de Raymundo Guedes e de dona Maria Souza Guedes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à vila Amazônia, passagem Rio Branco, 6, filha de José Pamplona de Mattos e de dona Joanna Cláudio Rodrigues de Mattos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de julho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raymundo Honório.  
(T. — 11.844 — 29/7 e 5/8/55 — Cr\$ 40,00)

#### JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

##### Repartição Criminal 3.ª PRETORIA

#### Edital

O dr. Ernani Garcia, 1.º Pretor Criminal, respondendo pela 3.ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 3.º promotor público, foi denunciado Manoel Soares dos Santos, paraense, solteiro, de trinta e quatro anos de idade, braçal e residente no Furo Maguari, como incurso nas disposições do art. 217, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 2 de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 15 de julho de 1955.  
Eu, Castorina Azevedo Santos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Ernani M. Garcia — 1.º Pretor.  
(G. — 20/7 e 1/8)

O dr. Ernani Garcia, 1.º Pretor Criminal, respondendo pela 3.ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 3.º promotor público da capital, foi denunciado José Luiz dos Santos, natural do Rio Grande do Norte, solteiro, de trinta e nove anos de idade, pedreiro, residente à rua Francisco Monteiro, cinquenta e seis, como incurso nas disposições penais do art. 129, § 1.º, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 2 de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 15 de julho de 1955.  
Eu, Castorina Azevedo Santos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Ernani M. Garcia — 1.º Pretor.  
(G. — 20/7 e 1/8)

#### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

##### Hasta pública (Segunda Praça), como abaixo se declara:

O doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem este possa interessar que, pelo Depositário Público desta comarca lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública Federal.

O Depositário Público da Comarca desta Capital, vem dizer a V. Excia., que se acham depositados em seu poder, desde o mês de maio de 1950, os barcos denominados "São Nicolau", "São Fernando", e "Jorge Emanuel" em virtude de penhora feita na ação executiva que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos move contra Enéas Barbosa, por este Juízo e expediente do escrivão, sr. Noronha da Mota. E porque ditas embarcações já se encontrem bastante estragadas, não sendo conveniente, por isso conservá-las em depósito, o que poderá ocorrer para o perecimento, vem o Suplicante requerer a V. Excia. se digne ordenar a venda em leilão (segunda praça) dos referidos barcos, ficando a penhora sub-rogada do produto da venda na forma da Lei.

Nestes termos, P. Deferimento. Belém, 5 de março de 1955. (a) Olivia de Almeida Franco — Depositário Público Interino. Nessa petição foi dado o seguinte despacho: J. A. Conclusos. Belém, 15/3/955, (a) João Bento. E sendo-me os autos conclusos, dei este despacho: Diga o exequente sobre o pedido de folhas 114. Belém, 15/3/955. (a) João Bento. E sendo-me os autos conclusos dei este despacho: Diga o Exequente sobre o pedido de folhas 114. Escritórios Fon-

seca: 18/3/55. (a) Orlando Fonseca. E ainda nos mesmos autos que me vieram conclusos dei esse despacho: Estando de acôrdo o Exequente, defiro o pedido de folhas 114 para mandar que sejam vendidos em hasta pública as embarcações referidas pelo Suplicante, depois de devidamente avaliadas. Belém, 21/3/955. (a) João Bento. E feitas as avaliações pelo avaliador Altino Flávio de Farias Nobre, deu o seguinte resultado: Barco denominado "São Nicolau" de pequeno porte a vela em más condições de navegabilidade atribúo o valor de Cr\$ 5.000,00; barco denominado "São Fernando", de pequeno pôrte, a vela em más condições de navegabilidade; atribúo o valor de Cr\$ 5.000,00; barco denominado "Jorge Emanuel", a vela de regular porte, com os seguintes característicos: comprimento, 35 metros, largura, 6 metros, altura, 3 metros, construído com madeira de lei, de várias qualidades, toldo à pópa, de 2 mastros e com capacidade para 250 toneladas. Referida embarcação carece de reparos e não está em boas condições de navegabilidade; atribúo ao mesmo barco o valor de Cr\$ 8.000,00. E finalmente, vindome novamente conclusos os autos dei mais este despacho: Defiro o pedido de fls 122, mandando que se publique edital pelo prazo de vinte dias. Belém, 8/7/955. (a) João Bento. E assim mando que o presente edital seja publicado pela imprensa pelo prazo de 20 dias, e que a referida venda seja efetuada pelo porteiro dos auditórios deste Juízo, no Palacete do Forum, às dez (10) horas da manhã, do dia vinte (20) de agosto do ano corrente, pelo maior lance oferecido. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será este publicado como acima está declarado. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de julho de 1955. Eu, José Noronha da Motta, escrivão, que subscrevo. (a) João Bento de Sousa.

(Ext. — 4/8/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.528

## JUIZO ELEITORAL DA 29.ª ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

1.ª SECÇÃO		2.ª SECÇÃO		3.ª SECÇÃO	
Grupo Escolar Vilhena Alves (Sala B)		57—Alberto Carneiro Martins de Barros .....		111—Dora Casas Netto .....	
— A —		58—Adriano Veloso de Castro Menezes .....		112—Dorival Pamplona Nunes .....	
1—Altair Rogosvich Lage .....	110.375	59—Almir de Jesús Acher da Silva .....	4.553	113—Dilermando Bosque de Oliveira .....	7.507
2—Aglair Bogoevich Lage .....	110.376	60—Ana Nogueira Vilaça .....	6.775	114—Darcilia Vieira Portugal .....	15.665
3—Aclespedio Barreto .....	80.030	61—Anacleto Camarão da Silva .....	7.020	115—Douvina Ferreira do Nascimento .....	16.894
4—Ana Flores Botelho .....	74.275	62—Augusto Jansen Ferreira .....	15.742	116—Delfina da Silva Pará .....	16.081
5—Alice de Souza Paula .....	3.804	63—Arnaldo Ribeiro da Silva .....	30.900	117—Deoclecio da Silva Godinho .....	737
6—Antonio Queiroz Junior .....	15.466	64—Adamor Cavaleiro de Macêdo .....	16.845	118—Diomecilio Marques Almeida .....	3.975
7—Amilcar Antonio de Justa .....	3.062	65—Agenor Cavaleiro de Macêdo .....	16.846	119—Dário Farias de Brito .....	3.689
8—Ambrosio Ponciano da Silva .....	143	66—Ana Saraiva Silva .....	2.612	120—Dionisio da Silva Santos .....	3.817
9—Amélia Marques Soares .....	3.930	67—Alice de Azevedo Silva .....	56.517	121—Djanira Reis Farias .....	4.779
10—Amélia Malcher Menezes .....	3.915	68—Adair Bogoevich Lage .....	110.373	122—Dolores Paes de Andrade .....	404
11—Analia Soares da Silva Dantas .....	3.931	69—Adalgisa Bogoevich Lage .....	110.374	123—Doralice Mendonça Seixas .....	7.874
12—Alba Cavalleiro da Silva .....	269	70—Alda Bogoevich Lage .....	110.377	124—Deusarina Dantas Pereira .....	25.021
13—Armando Augusto Malchef .....	15.045	71—Antonio Rogério Pereira .....	46.017	125—Durval do Nascimento Gonçalves .....	109.851
14—Antonio Crescencio da Costa .....	4.050	72—Augusto Teixeira Pinto .....	5.157	126—Esmeralda Ferreira .....	5.618
15—Abelardo Silva Nunes .....	15.148	73—Amazonina Brasil Pedro .....	27.701	127—Ester Galvão Bandeira .....	3.862
16—Agnêio Lisboa .....	4.602	74—Augusto José Macambira de Borborema .....	109.762	128—Eduardo Barbosa de Figueiredo .....	18.609
17—Américo Farense Quaresma .....	15.010	75—Aldo Jesús de Souza Ferreira .....	109.817	129—Expedito Moreira Martins .....	18.776
18—Antonio Maximiano Barroso .....	12.116	— B —		130—Elga Martins Pinto .....	1.492
19—Alicio Oliveira Silva .....	6.722	76—Benedito de Oliveira Feitosa .....	7.638	131—Elzilo Paracanyary Calado .....	2.772
20—Argemiro Mota Filho .....	15.075	77—Biasco Monteiro Piorna .....	19.955	132—Eugenio Oliveira da Silva .....	816
21—Antonio Ferreira dos Santos .....	15.914	78—Benedito Dias da Silva .....	4.337	133—Edgar Sabino da Costa .....	216
22—Alda Costa Barbosa .....	32.496	79—Boanerges Moreira da Silva .....	15.814	134—Euclides Teodoro da Silva .....	16.089
23—Ascendino Soares .....	7.111	80—Benedito Alves Pereira .....	3.018	135—Eluzio Pires dos Santos .....	16.340
24—Alva Cecili Vasconcelos Cunha .....	16.390	81—Benedito Oliveira Guimarães .....	3.869	136—Ernandes Anglada .....	3.709
25—Ananias Reis Filho .....	15.550	82—Benedito Faustino da Rocha .....	5.681	137—Edson Pessoa de Carvalho .....	16.064
26—Alvaro da Costa Lima .....	8.150	— C —		138—Eliio Ruy Atayde Cabral .....	16.296
27—Antonio Lopes Freire .....	8.141	83—Carlos Dillon de Figueiredo .....	15.819	139—Expedito Castelo Branco Leão .....	3.422
28—Ana da Silva Borges .....	7.873	84—Cherubina Araújo Bastos .....	5.614	140—Edith Borges Daltro .....	1.137
29—Arminda Santos .....	909	85—Celma Maria de Almeida .....	3.354	141—Eduardo Sampaio Uchôa .....	15.901
30—Artur Pereira de Azevedo .....	2.363	86—Clarisse Miranda .....	3.405	142—Ena Saplin .....	15.295
31—Adalberto de Oliveira Guimarães .....	20	87—Cícero Amélio Brito .....	117	143—Edgar Pereira das Dôres .....	2.926
32—Antonio Lacerda de Lima .....	164	88—Cecilio Y. da Rocha .....	16.121	144—Elpidio Ferreira .....	1.981
33—Aldemira dos Santos Cavaleiro de Miranda .....	48	89—Cecilia Ferreira Lima .....	15.659	145—Emée Araci Pacheco .....	16.068
34—Alfino Tavares dos Santos .....	3.298	90—Celina Carvalho Barata .....	3.356	146—Eurico Oliveira Castro .....	6.072
35—Abelardo Novais Coutinho .....	3.079	91—Carlindo de Souza Sales .....	17.352	147—Edith Araújo dos Santos .....	1.054
36—Antonio de Souza Negreiro .....	15.114	92—Cipriano Silva .....	7.085	148—Edson Ariovaldo Maia .....	30.934
37—Antonio Rodrigues de Mello .....	18.836	93—Carmelino dos Santos Tenório .....	17.092	149—Edgar Távora de Albuquerque .....	18.303
38—Alvaro de Medeiros .....	5.608	94—Celeste Cursino Pereira .....	7.479	150—Elyria Rodrigues dos Santos .....	8.466
39—Adelermo de Aguiar Monte .....	7.162	95—Cirineu Agripino Gomes de Melo .....	17.278	151—Edgar Barbosa Freire .....	8.607
40—Antonio Lopes Bezerra .....	1.678	96—Clodoaldo Vasconcelos .....	17.098	152—Eugênia Dias da Rocha Carvalho .....	17.155
41—Antonio Francisco de Oliveira .....	15.718	97—Cleonice de Sousa Leal .....	19.056	153—Emilio Cesar Menezes Comdurú .....	19.779
42—Amadeu Dias Loureiro .....	30.700	98—Carlos Cunha .....	16.741	154—Edmundo Pitaguaras Paz .....	30.745
43—Argemiro da Silveira Cunha Leal .....	30.850	99—Camilo do Amaral Figueiredo .....	16.078	155—Ercila Teixeira Cavalcante .....	3.067
44—Antonio Viana de Miranda .....	3.016	100—Camilo Alves Torres .....	16.201	156—Edmundo de Sales Miranda .....	5.914
45—Agenor Lacerda .....	3.013	101—Carmelino Assunção do Nascimento .....	15.372	157—Estevam Xavier de Sousa .....	18.295
46—Altair Alves Quinderé .....	11.450	102—Carmen Cruz Oliveira .....	15.655	158—Emilia Amaral .....	4.021
47—Armindo da Silva Cabral .....	3.963	103—Clelia de Castro Pires .....	17.343	159—Eudocia Duarte Negrão .....	3.807
48—Adalberto Guimarães Corrêa de Mello .....	4.032	104—Carmélia Alves dos Santos .....	4.714	160—Eduardo de Freitas Lobato .....	16.462
49—Antonio Miguel Santos .....	18.620	105—Carlos Alberto Monteiro Alves Vilaça .....	16.189	161—Edmundo de Queiroz Soares .....	4.646
50—Auzier da Silveira Bezerra .....	18.189	106—Constantino Valério da Silva .....	16.855	162—Eder de Sá Teixeira .....	16.457
51—Alvaro do Amaral Corrêa .....	17.456	107—Carmelita da Silva Cruz .....	78.855	163—Eugenia de Souza Cunha .....	5.213
52—Amélia Lima de Oliveira .....	11.965	108—Cesarina Perdigão Almeida .....	109.456	164—Enequina Cotriz da Silva Araújo .....	1.490
53—Antonio Passos Quedes .....	4.731	— D —		165—Etelvina Pacheco de Lima .....	4.280
54—Afra Miranda Siqueira .....	3.061	109—Domiciano Lopes Perdigão .....	16.455	166—Elias Alves Ferreira .....	16.119
55—Alice Brandão Monteiro .....	2.096	110—Dilermando da Silva Lopes .....	16.124	167—Eucilia Vieira Telles .....	6.124
56—Antonio Alves Siqueira .....	955			168—Ecilda Carrera de Loureiro .....	16.841
				169—Emidio Marcelino Salgado .....	17.116
				170—Euclides Seginando Mesquita .....	10.983
				171—Ester da Silva Costa .....	79.458
				172—Elpidio Pinheiro Portugal .....	25.020
				173—Expedita dos Santos Tavares .....	17.087





















Table with 3 columns: Candidate Name, Number, and Value. Lists candidates like Raimundo Sabino Maranhão, Raimundo Trindade Gomes, etc., with their respective numbers and values.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Jurisprudência ACÓRDÃO N. 5.555

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de representação, que o Partido Social Democrático, Secção deste Estado, faz contra o General do Exército, Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado.

I — Alega o Partido Social Democrático, Secção deste Estado, por seu delegado — Senador Magalhães Barata, que o General do Exército, Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, tem tomado parte franca e ostensivamente na propaganda eleitoral em favor da candidatura do dr. Epilogo de Campos ao Governo do Estado nas próximas eleições de 3 de outubro vindouro, quer discursando em comícios, quer se deixando fotografar ao lado daquella candidatura, quer viajando para o interior do Estado ainda em companhia do mesmo candidato para o fim referido.

Conclui aquêlle Delegado, ora representante, que todos esses factos importam em coação do eleitorado, pelo que caracterizam o crime definido no artigo 175, inciso 27, do Código Eleitoral.

Exibe vários recortes de jornais desta Capital e fotografias para comprovar suas alegações.

Termina, asseverando que traz esses factos ao conhecimento deste Tribunal para que aquêlle Governador seja punido.

II — Ouvido o dr. Procurador Regional, este, em seu douto parecer suscita a preliminar da incompetência deste Tribunal para conhecer da mesma representação.

III — Não se trata duma queixa ou denúncia convenientemente formada contra o Governador do Estado, e sim de mera representação contra este, razão por que foi esta directamente encaminhada ao illustrado Procurador Regional.

Este, ao examinar a mesma representação, encontrou-a ferida com o melhor dos defeitos que pode ocorrer em qualquer processo indiciário: — o defeito de ser dirigida a uma instância incompetente jurisdicionalmente para deliberar sobre a matéria do seu objecto.

Realmente, o ora Representado, como Governador do Estado, tem foro especial ou privilegiado, quer se lhe attribua um crime comum, quer se lhe impute um crime de responsabilidade (Const. est. art. 46).

Dado que os factos narrados pelo ora Representante constituam delicto eleitoral (o que entretanto é duvidoso), o Governador do Estado terá de responder perante um dos dois Tribunais: — O Tribunal de Justiça, se o crime fôr de natureza comum; a Assembléa Legislativa, se o delicto se caracterizar como de responsabilidade, segundo a legislação federal a respeito.

Mas, se o crime fôr comum, o Fórum Tribunal de Justiça somente poderá processá-lo e julgá-lo depois que a Assembléa declarar procedente a accusação, o que

importa na suspensão de suas funções.

E' o que estatuem os citados artigos 46 e seu parágrafo único da Constituição do Estado.

Por outro lado, nem a Constituição Federal, nem a Estadual, nem o Código Eleitoral, nem qualquer outra lei, confere aos Tribunais Regionais Eleitorais, competência para processar e julgar os Governadores dos Estados, quando accusados de crimes eleitorais.

Aliás não era possível que existisse qualquer dispositivo legal a respeito, em face da norma constitucional que garante aos governadores foro privilegiado, prerrogativa inerente e necessária ás altas funções politico-sociaes de que estão investidos.

Em casos análogos, envolvendo juizes togados e até da mais alta instância, os Colegios Tribunais Federal e Superior Eleitoral têm mantido o foro privilegiado dos juizes e desembargadores, embora accusados de crimes francamente eleitorais (Vice B. E. n. 45 — de abril último).

E' porque não manter a mesma norma com relação a um Chefe do Poder Executivo? Seria uma incongruência, senão uma decepçionante desigualdade.

IV — Por todos esses motivos, pois,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar este Tribunal incompetente para conhecer da presente representação; e, pelo voto de desempate do exmo. sr. Presidente, mandar que os presentes autos sejam encaminhados á Assembléa Legislativa do Estado.

Belém, 15 de julho de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Augusto R. de Borborema, relator; Milton Leão de Melo, com restrição; Júlio Gouvêa, com restrição; Otávio Melo, Procurador Regional. — Foi voto vencedor o do juiz, exmo. sr. dr. Joaquim de Norões e Sousa. — Augusto R. Borborema.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Ademar Assunção Figueiredo, Aderbal Mendes Rodrigues, Ana Vieira da Trindade, Antonia Farias de Souza, Antonio Gomes, Antonio Sousa, Argeniro Djalma das Neves, Ariosto Pontes, Arthur Nogueira de Souza, Augusto Thiago Nogueira Pinto, Benedita Andrade Reis, Benedita Ferreira Melo, Caritas de Maria da Silveira Ribeiro, Carmelina Uereira Lopes, Celeste Cavalcante Leitão, Clara Aguiar Benchimol, Edila Pereira de Souza, Elzeman Leano, Ezequiel Gomes, Ezequiel Jacinto da Costa, Francelina Costa, Francisco Leonel de Aragão, Godofredo de Souza, Helena dos Santos Goes, Hélio Figueiredo da Serra, Idalina Monteiro Galiza, Ilza Alves dos Santos, Iracilde

Abiorano Lima, Iracy de Oliveira Diniz, Izabel Rodrigues Tenório, João Dias Campos Borges, João Machado Moreira da Costa, João de Moura Neves, João Solano Alves, José Duarte da Silva, José Maria Gomes Neno, José Smita de Moraes, Justina Nazaré Costa, Manoel Maria Marques Martz, Manoel Pinheiro Muniz, Manoel dos Santos, Maria Augusta Moreira de Araújo, Maria Aurora Carneiro, Maria das Drões Silva, Maria Ferreira Vasconcelos, Maria Helena Chaves Nobre, Maria de Nazareth Coelho Nasser, Maria Nunes da Silva, Marilda de Almeida Campos Brandão, Mário Gomes Campos, Mário Lopes Pena, Maulde de Deus Teles, Nazira Ferreira Jordy, Nestor Carvalho da Silva, Odette Cavalcante dos Santos, Odette Gouvêa da Silva, Orlando Monteiro Mourão, Pedro de Jesus Sena Pimenta, Pedro Paes de Souza, Pedro Paulo de Albuquerque Muniz Barreto, Raimunda Ciza Flores de Souza, Raimunda Leopoldina Carneiro da Cruz, Sebastião Borges Flexa, Simão David Benoitel, Solerno Camarão Barbosa, Tereza de Jesus Soares da Silva, Terezinha de Jesus Martins, Uszer Lifschutz, Waldemar Gouvêa da Silva, Waldir Vasconcelos Borges e Zacarias Miguel da Silva. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Official do Estado e atixar á porta deste Cartório, pelo Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 2 dias do mês de agosto de 1955.

Wilson Rabelo Escrição Eleitoral

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Acaacio Coelho Delgado, Adriano Fernandes Gonçalves, Aladyr Leite de Oliveira, Ana Maria Bonifácio Roffé, Antonio Maria de Freitas, Berilo Carvalho Diogo, Irio Soares Pimentel, Leonisia Amorim Segrovich, Maria da Silva Barros, Odmarina Carpinas, Raul Nobre de Melo e Raimundo Rodrigues da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Official do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 2 dias do mês de agosto de 1955.

Wilson Rabelo Escrição Eleitoral

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL DO PARA EDITAL N. 21

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Raimundo Andrade do Nascimento, Joaquim Lopes de Brito, Terezinha Batista Brasil, Zilda Guimarães Mancio, Esmerina Santos dos Santos, José Guimarães Mancio, Ivanir Santos da Silva, Maria José Farias Fernan-

des, Maria Miranda Rodrigues, Ignêz Jacob, Alice Nogueira do Nascimento, Teófilo Lima, Onide Carmo Batista, Ana Oliveira, Madalena Alves de Oliveira, Manoel Alveir de Macedo, Milton Oliveira do Nascimento, América Leopoldina Santos, Maria Clemente de Oliveira, Lucimar Afonso Esteves, Manuel Augusto Afonso Esteves, Odele da Silva Esteves, Irene Ferreira da Conceição, Palmira da Silva Lima, João Pereira Damasceno Junior, Herundino Virgolino dos Santos, Carlos Alves Lopes, Maria Paes Loureiro, Francisco Rodrigues da Silva, Leoveino Peixoto de Souza, Raimundo Ribeiro da Silva, Maria Alice Moraes Teixeira, Afonso Jesus Duarte, Eldonor Pantoja de Moraes, Agenor Rodrigues de Farias, José Alves da Silva, Carlos Vidal Farias, Maria da Paixão Maia Rabelo, Maria do Perpétuo Socorro Belfort, Maria Augusta Pereira Farnalho, Maria Dirce Gonçalves, Irandir da Silva Brandão, Assis Netto, Virginia Vianna da Rocha, Maria de Nazaré Oliveira, Maria José Moura Barreto, Raimundo Nascimento dos Santos, Palmira Rodrigues Barata, José Balbino Reis, Eugênio Machado, Maria Madalena de Abreu e Silva, Maria Pereira de Souza, Adalgiza Silva Medeiros, Lina Rabelo Sampaio, Maria de Nazaré Souza Pinheiro, João Amaro Alves Ribeiro, Adelaide Oliveira Henriques, Manoel Martins, Juliana Moreira da Silva, Maria José Gomes, Estevam de Sousa Maia, Terto Ferreira de Abreu, Cicero Sousa do Rozário, Guiomar de Sousa Rodrigues, Raimunda Nascimento Garcia de Medeiros, Estelita de Sousa Garcia, Alberto Lopes de Souza, Raimunda Caldas, Benedito Leão Gonzaga, Elizabeth Lopes Machado, Oscarina Teixeira de Souza, Francisca Alves e Santana, Raimunda de Sousa Lima, Adelizia Ferreira de Figueiredo, Maria Ilza Trindade, Raimundo Rodrigues Borges, Maria da Silva Maia, Maria do Céu Alcântara, Nelsonita Freifas Vieira, Bezerra Pinto Vieira, Rubens de Souza Costa, Flora A. Amorim Nascimento, Albertina da Silva Matos, Tereza da Silva Borges, Janira da Silva Neves, Raimundo Mendes Farias, Marina Lima Leite, Mario Almeida Barros, Raimunda Soares, Athayde Ferreira da Costa, Maria Elza Corrêa Dantas, Maria de Lourdes Martins, Raimundo Santana do Alcaide, Osvaldo Cristiano dos Santos Filho, José de Ribamar Medeiros, Manoel Rodrigues, Melquiades Pinheiro de Lima, Marina de Almeida Lira, Marina de Almeida Lira, Waldemar Fonseca do Amaral, Alcinea Maia Bendelak, João Guilherme Elleres Nunes, Maria Dias Batista, Ivone Saravia Coelho, Luiz Guilherme Nascimento, Manoel Martins de Oliveira Filho, Adhemar da Paixão e Silva, Acaicy Costa de Meireles, Honorina Mendonça Alcântara, Maria Vieira de Andrade, Benita Andrade da Rosa, Joana Bruno Lima, Laurindo Ponciano da Cruz, Antonio Furtado Sampaio, Filzaman Almeida Lopes, Benedito Carlos Oliveira, Wilson Machado Gama, Luiz Oswaldo Pamplona Conceição, Saraiza Correa de Miranda Sal-

danha, Raimundo Antonio Gomes, Francisco Pereira dos Santos, Alcebiades Alves Garcia, Oriandina Silva, Antonio Rodrigues de Oliveira, Geraldo dos Santos, Olivar Protazio do Nascimento, Hélio Moraes Seabra, Teresinha de Souza Albuquerque, Emedito Assunção Gomes, Francisco Pereira da Costa, Pedro Lima de Aguiar, Claudomira Maria da Luz, Ernesto Rodrigues de Souza, Teresina Ferreira Campos, Olavo Ferreira de Jesus, Gregório de Jesus, Pedro Rodrigues de Souza, Alce Nazzari Santos, José Figueiredo de Carvalho, Maria Stela Sales, Clotilde Barbosa de Oliveira, Claudionor Baltazar dos Santos. E para constar, mandei publicar o presente Edital à porta deste Cartório e na imprensa oficial pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, 1.º de agosto de 1955. — (a) Olympio de Azevedo Damasceno, escrivão eleitoral.

**CARTÓRIO DA 28.ª ZONA  
ELEITORAL DO PARÁ  
EDITAL N. 22**

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Osvaldo Marques Pereira, João Rodrigues, Prana Luiza Rabelo, Raimundo Nonato França, Antonio Teixeira de Oliveira, Juliana das Mercês Silva, Antonio José Rodrigues dos Santos, Janete Marques de Mendonça, José Ribamar de Oliveira, Maria Serrão, Raimundo Benedita Moraes, Patrocínio Alves Souza, Oscarina dos Santos Leão, Sebastiana Costa de Lima, Francisco Portelino Damasceno, Daniel Augusto Farias, José Felipe da Silva, Gilda Maria da Conceição, Maria do Carmo Santos, Antonia Moraes dos Reis, Juvenal Oliveira Bacelar, Raimundo Rodrigues Daniel, Felício Antonino Anad, Benedito Damasio Gomes dos Santos, Domingas Silva de Souza, Manoel Galdino do Monte, Maria de Nazaré Ribeiro, Raimundo Feitosa Lima, Jandira Brandão Pinheiro, Manoel Alves Pereira, Venâncio Santana da Silva, João Batista Pereira, Raimunda Silva da Cunha, Josué da Rocha Araújo, Mariano de Lima Conceição, Raimundo do Espírito Santo, Emanuel Ernani Vasconcelos de Albuquerque, Manoel da Silva Brandão, Osvaldino Rodrigues Macêdo Marques, Antonio Moreira Duarte, Renee da Silva Ferreira, João Alves da Rocha Filho, Izabel Ferreira de Moraes, Raimundo Machado Neves, Emanuel Moraes Ferreira, Maria do Carmo Moraes, Raimundo Ribeiro Nascimento, Pedro Ferreira da Costa, Itamar Pereira e Vasconcelos, Maria Joaquina Mendonça, Maria da Conceição Lopes, Maria de Lourdes Nascimento Monteiro, Amância Lisboa, Heitor Rodrigues, Maria Helena Castro de Oliveira, Joaquim Gonzaga da Luz, Olinidia Alves Gondim, José de Souza Vasconcelos, Benedita Moreira da Silva, Margarida Teófilo de Lima, Manoel Estelito de Lima, Plácido Gomes Maciel, Virgínia Ribeiro Barbosa, Eunice Neves de Oliveira, Manoel José da Costa Ferreira, Leonel Correa Guedes, Raimunda Jamaina de Sousa, José Ribamar de Sousa, José Maria Moura Martins, Maria Esthante Oliveira, Oscarina Barros de Araújo, Regina Francisca de Sousa, Justo Ferreira Filho, Zenóbia Duarte Ferreira, Maria Macieira, Guomar Nunes de Medeiros, Raimunda Lopes de Paula, Zizilda Sales de França, Graziela de Sousa Moraes, Maria de Lourdes dos Santos, Risolêta Batista de Souza, Raimundo Marques de Mendonça, Joana de Jesus Oliveira Castro, Inayr Coelho da Silva, Lucimar Gomes Lima, Elias Santos, Valdir Raimundo de Oliveira Brito, Torquato de Moraes, Jurema Inês Bezerra, Afonso Rodrigues Brandão, Carlos Souza Matos, Manoel Lins do Carmo, Benedita Gomes da Silva, Edmundo Calandrinio Ribeiro da Cunha, Geraldo Alves Gonçalves, Izairo Souza, Neuza Miller dos Santos,

Oneide Favacho Guimarães, Carlos de Souza, Elvira Moraes de Sousa, Pedro Gonçalves Damasceno, Emanuel de Souza Cruz, Teotônio Pacheco dos Santos, Lauro de Oliveira Cunha, Maria Zeineide da Anunciação Reis, Maria do Carmo Silva Santos, José Domingues da Silva, Antonio Corrêa de Lima, Joana Oliveira Leão, João de Almeida, Raimundo Batista do Nascimento, Guilherme Garcia, Gladys Cardoso da Silva, Antonia Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato da Silva Araújo, Raimunda Sales Oliveira, Jacyr Santos Lopes de Oliveira, Raimunda Silva Lopes, Deusamir de Jesus Maia, Mário Nogueira Ponce Milton da Costa Oliveira, Alcina Silva Palheta, Maria Demétria Rosa dos Santos, Euclides Marques de Lima, Gilda Gonzaga de Oliveira, Cândido Gomes da Silva, Lucia Ciudi de Barros, Maria Stela Rodrigues, José Maria Cardoso, Dinisia Rodrigues dos Santos, Agenor Alfaia Ribeiro, Raimundo Costa da Silva, João Belarmino de Barros, Maria Teixeira Leal, Elizabeth da Silva, Ermelinda de Sena Freitas da Silva, José de Sena Araújo Filho, Florinda de Alencar Dias, Iracema Ernesto de Araújo, Levy Paulo Dias, Athenor Nogueira Filho, Carlos Manoel dos Santos, Maria Gama de Medeiros, Raymundo de Souza Lima, Edna dos Santos Pereira, Jurandir Teixeira do Amaral, José Antônio dos Santos, José Ribamar dos Santos, João Silva, Orlando Batista Marques e Manoel José do Nascimento. E para constar, mandei publicar o presente edital à porta deste Cartório e na imprensa oficial, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao primeiro dia do mês de agosto de 1955. — (a) Olympio de Azevedo Damasceno, escrivão eleitoral.

**EDITAL N. 23**

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Maria de Nazareth Santos de Souza, Maria de Lourdes da Costa Barata, Maria Helena Teixeira, João Ferrera Barros, João Pantoja Nunes, Pedro Eneas de Lima, Lúcia Melo Araújo, Maria Perpétua Freitas, João Gonçalves da Silva, Benedito Pacheco dos Santos, Maria de Nazaré Colares, Arlete Castro Nascimento, José Francisco de Lira, Osvaldo Souza Matos, Benedito Pinheiro Tavares, Narciza Bessa de Vilhena, Raimundo Nonato Conceição, Raimundo Pedro Pinto, Maria Eunice dos Santos, Virginia Conceição da Silva, Alaide Maria Rodrigues, Iracema Alves da Costa, Assin Valente Matos Silva, Maria Lúcia Pinheiro, Raimundo Sebastião Vieira, Ana Maria Barbosa, Claudio Rodrigues Pampolina, Maria de Moura Pinheiro, Francisco Augusto Moreira, Manoel Muniz Monteiro, Claudionor Monteiro da Costa, Izabel dos Santos Lima, José Maria da Silva, Lair Sebastiana Franco de Castro, Osvaldo Martins de Araújo, Raimundo Marques da Costa, Edita Hervey Teles, Maria de Lourdes Chaves de Oliveira, Marina Matos da Silva, Maria Rodrigues Soares, Soter dos Santos Corrêa, Reinaldo Antônio da Costa, Edilson de Sousa Lemos, Leonor Alves da Silva, Edgar Reis de Brito, Saint-Clair Pinto Costa, Luzia Silva de Oliveira, João da Matta Pereira, Carmen Rocha Pessoa, Maria Célia de Jesus, Zenéide Monteiro Gomes, Naguarina Nogueira Ponce de Leão, José Thonny Duarte, Raimundo Ramos da Silva, Raimunda Brandão Lopes Freire, Geraldo Duarte de Souza, Adoniz de Oliveira Carvalho, Herculano Santos, Arlindo Oliveira Couto, Jurandir Sales dos Santos, Maria Dera Carvalho de Oliveira, Raimundo Martins Paiva, Wilson Mascarenhas, Maria de Lourdes Cavalcante, Maria Martinha Monteiro, Airton Batista da Rocha, Adelia Emygdia Monteiro Pereira,

Cezar Belino Lobato, Firmo Antonio de Carvalho, Romualdo de Almeida Cordeiro, Henrique Almeida Cordeiro, Manoel Pacifico da Silva, Clélia Feijó, Maria Lúcia dos Santos Bezerra, Gerson Alves, Raimundo Monteiro Moreira, Pedro Moacir de Almeida Rosa, Gregório Rodrigues Saraiva, Antonia Rodrigues Soares, vaMaria Barbosa Nunes, Pedro Moreira Alves, Fortunata Nascimento de Lima, José Moraes de Almeida, Cecília Dias Barbosa, Maria de Nazaré Silva Almeida, Maria Zulla Costa de Miranda, Oneide Raimunda de Oliveira Garcia, Pedro Silva Sobrinho, Margarida Alves de Oliveira, Eugenio Guimarães Monteiro e João da Silva Pinheiro. E para constar mandei afixar cópia deste Edital à porta do Cartório e publicar na Imprensa Oficial pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao primeiro dia do mês de agosto de 1955. O referido é verdade e dou fé. — (a) Olympio de Azevedo Damasceno, escrivão eleitoral.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA  
29.ª ZONA**

**Pedido de inscrição**

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que os cidadãos:

Antônio Paulo Barbosa Baia, Ana Izabel Cardoso, Artur Cortez Monteiro, Antonio Francisco Ribeiro, Adelaide Borges Malcher, Antonia Rodrigues de Sousa, Alaide Nogueira de Siqueira, Aureliano Antonio Trindade, Ana Freire Cuité, Artur Queiroz Filho, Aurea Gonçalves Dias, Antonio Ribeiro de Carvalho, Adelaide Monteiro dos Santos, Alzira Bezerra da Conceição, Antonia Oliveira Santos, Azamor Sales, Aidenora Fernandes Campos Ferreira, Aluzio Nascimento, Alvinia Rodrigues de Souza, Alonso Francisco de Moraes, Antonia Araújo Sarah, Ana Ferreira de Holanda, Angelina Fulco da Costa Cruz, Aldenora Xavier de Lima, Armando Araújo Goes, Antonio Lisboa da Silva, Antonia Pantoja Araújo, Antonio Lino da Silva, Antonio Januário Sousa e Silva, Ademar dos Santos Lopes, Ana Teixeira de Oliveira, Aurinas Monteiro de Araújo, Bianor Coelho Soares, Benjamin Gomes de Souza, Reimiro Campos de Assunção, Benedito Luz de Sousa, Natalina Rodrigues Ferreira Silva, Belmiro Alves Farinha, Benedito Paixão Monteiro, Benedito das Dóres Ruiz, Boanerges Ramos Corrêa, Conceição Chaves Ledo, Carlos Vaz da Rocha, Cláudio Rodrigues de Souza, Carlos Castro Leal, Cássia Almeida da Silva, Catarina Corrêa Nunes, Claudionor de Oliveira, Corina Rodrigues de Melo, Cleonice da Costa Silva, Cecelina da Cunha Santos, Carlos Alberto Cavalcante, Constância de Jesus Melo de Andrade, Clotilde Almeida Alves, Cornélio Cordeiro Correia, Constância Monteiro Carreira, Carlos Alberto Martins Bastos, Clodoaldo Diger Tabosa, Cleirivaldo Neto, Claudionor Garcia Filgueiras, Darcy da Cunha Soares, David Matos da Costa, Dulce Pereira Machado, Darcy Alcântara da Cruz, Domingos Ferreira Rosário, Doracy da Silva Lima, Durval Pereira Braga, Deizota Cavalcante do Nascimento, Dallinda Nazareth dos Santos, Dário Vieira da Silva, Eulinda Oliveira Costa, Edite dos Santos, Ermes da Costa Soares, Eunice Hemeteiro de Souza, Elda Cardoso Chaves, Ester Gomes dos Santos Souza, Eli da Silva Albuquerque, Edison Menezes de Oliveira, Edmilson Moreira da Silva, Eugenio Eleuterio de Oliveira Gomes, Eládio Farias, Elsa Batista de Jesus, Eliete Ferreira Santana, Eurico da Silva Barros, Eteirio Ramos Barata, Etelvina Dantas Cavalcante Silva, Euclides Paulo Monteiro, Elias Braga de Sales, Elvira Gomes Rodrigues, Flávio Simões Rêlo, Francisca Lima da Silva, Felipe Pereira dos Santos, Oscarina Cantão Medeiros, Fernando de Oliveira Silva, Francisca Soares de Oliveira, Francisca

Cláudio dos Santos, Francisco Rocha de Oliveira, Francisca Soares Lima, Francisco Soares Martins, Francisco de Assis Dantas de Freitas, Francisca Antunes da Silva, Florisbela Martins Pereira, Francisco Gomes de Araújo, Francisco de Assis Menezes, Geni Oliveira Queiroz, Genoveva Martins Monteiro, Gisonita Gomes de Almeida, Genário Andrade da Silva, Gilvando Cecílio Martins Lima, Gianny Peçanha Salinas, Helena de Jesus Reis, Hélio Ferreira de Amorim, Híllias Lemos de Almeida, Henrique Rodrigues de Oliveira, Heloiza Avelino Costa, Helena Berenice do Couto Franca, Hilda Pessoa Lobato, Hilda Teixeira Lima, Hilma Teixeira Lima, Helena da Silva Oliveira, Irlanda Maria Navarro Ferreira, Itamar Soares de Azevedo Filho, Izabel Matos, Inácia Gonçalves dos Santos, Iraci Pires da Silva, Josefa Amélia Costa Santana, Jorge Dantas de Freitas, João Muniz da Silva, Jacira Maria Rosal de Araújo, Jonas de Oliveira Santos, José Moura de Assis, João Paulino da Costa, José Magalhães Mota, Jesus Nazareno do Rosário, José Pereira Lima, José Barbosa da Silva, José Ribamar Gomes, José Otávio Lima, João Batista Costa da Paixão, Jandira Sebastiana Alves Rodrigues, João Martins de Oliveira, João Firmino dos Santos, Jonas Marinho de Barros, José Maria de Souza, Jovenília Lima Santos, José Carvalho Ferreira, José Rodrigues Ruas, Jorge de Magalhães Galvão, Jurandir Farias de Leão, Josias Ferreira dos Santos, Justiniano Balhino Furtado, Josué de Oliveira Silva, José de Pinho Oliveira, João Rocha dos Santos, José Maximiliano de Oliveira, João Manoel Pereira, José Luiz de Almeida Amorim, Juarez Sá Netto, Josué do Nascimento Nobre, José Jarbas Moreira de Oliveira, José Maria dos Santos, José Rodrigues da Silva, Jack de Almeida Barata, José Aldenor Imbiriba dos Santos, João Crisóstomo de Oliveira, João Lisboa da Silva, Luzia Alves Pinheiro, Luiza, Ferreira Nogueira, Leopoldina Henriques Maia, Lucimar Angelim Brito, Luzia Leandro da Silva, Lauro Braga dos Santos, Liberato Lobato Pinheiro, Liabezera de Queiroz Peixoto, Lydia Rodrigues de Lima, Luiz Soares Freire, Lourival Barros Barbosa, Luzia dos Santos Barreto, Leonor Paul Vicente Feres, Lucina do Nascimento Ferro, Lizete Teixeira, Luiza Vimpha da Costa Oliveira, Laerte Viêga Miranda, Luzia Souza de Andrade, Laís Gomes de Farias Nobre, Lygia Damiana de Lemos Vasconcelos, Luiz Alberto de Oliveira, Laurineia de Lima Ferreira, Luis Paulo da Silva, Lúcio Barbosa Alves, Lucimar Geraldo Barbosa, Luzia de Souza Farias, Lindalva Nazaré da Silva, Luiz Gonzaga Damasceno, Manoel Pinheiro Cordovil, Manoel Pedro dos Santos, Miguel Amaral Teontiano, Mariana Ramos da Luz, Maria Lucimar de Oliveira, Maria do Carmo da Silva Araújo, Maria de Nazaré de Souza Guedes, Maria Guedes Valentins, Maria Vaz de Azevedo, Maria Nascimento de Oliveira, Maria de Lourdes Santos, Maria Amélia Carneiro Araújo, Mário Souza, Maria Ivete de Almeida Ferreira, Miguel das Neves, Maria da Paixão Monteiro Neves, Manoel da Conceição dos Santos, Malvina Ramos Cunha, Maria Gonçalves de Oliveira, Maria José Ramos Maria, Maria Rodrigues de Lima, Maria de Nazaré de Jesus Santos, Maria Leonor de Souza Figueiredo, Maria José Lima, Maria de Nazaré do Amaral, Maurício Alves dos Santos, Maria José Teixeira, Madalena Porto de Almeida, Myrthes Carvalho, Milton Paulino da Costa, Mário Ferreira da Silva, Marilda dos Anjos, Maria de Nazaré de Oliveira, Manoel Passos Pereira, Maria Leite Galvão, Maria Madalena dos Santos, Marcionila Queiroz da Silva, Maria de Nazaré Agostinha Ferreria, Maria Soares dos Santos, Maria de Nazaré Cardoso, Maria Rosa Mendes, Manoel Martins Jesus, Maria dos Santos Farias, Maria Ribeiro de Campos, Maria Batis-



ta Damasceno, Manoel de Deus Vieira, Mirian Vital da Luz, Mário Nonato da Silva, Marlene de Roso Danin, Manoel Ricardo de Araújo, Maria de Jesus Mateus, Maria Reis do Nascimento, Manoel Piedade de Barros Junior, Manoel de Sousa Sá, Manoel Rocha de Sousa, Maria Leide Bulhosa, Mariana da Costa Alves, Maria Tereza dos Santos Moreira, Manoel Rodrigues de Almeida, Maria José da Silva, Maria Lucimar Wanderley Holanda, Miguel Rubens Uchoa Brandão, Maria de Nazaré dos Santos, Maria José Borge da Cunha, Maria Helena dos Santos, Milton Andrade, Maria Elizia dos Santos, Maria de Lourdes Barata, Maria José Nunes dos Santos, Maria Francisca da C. Pimenta, Maria do Carmo Tavares, Maria Léa Reis Carvalho, Maria Oliveira Campos, Maria Iolanda da Rocha, Maria do Carmo Alves da Cunha, Maria de Lourdes Torres de Lima, Manoel Guedes dos Santos, Maria Madalena dos Santos, Maria Luiza de Oliveira, Maria Lúcia de Alencar, Maria do Livramento Souza Ferreira, Maria Luzia Ferreira da Fonseca, Neusa Martins de Souza, Nazarita Freire Crité, Nicolau Ferreira da Rocha, Nair Fernandes da Rocha, Neyre de Jesus da Silva, Neides Freire Cuité, Nair Carvalho D'oliveira, Neider Maria Chaves Lêdo, Oneide Torres Benigno, Olavo da Silva Ramos, Osvaldo Magno Ferreira, Odete da Costa Souza, Orlando Cardoso Bittencourt, Odineia Costa da Luz, Osvaldina Muniz, Oswaldo Tavares Gouveia, Olimpio Pereira Viana, Oscar Carneiro da Silva, Oscar Guilherme Ferreira de Souza, Vanila Shamara de Sousa, Otacilio do Espirito Santos, Osvaldo Alves de Leão, Oscarina Fonseca Amintas, Osmar Rodrigues de Melo, Osmarina Ferreira de Lima, Palmyra Alves da Silva, Paulo Roberto de Castro Leal, Pedro Pereira da Silva, Pedro Conceição Melo, Raimundo Pereira de França, Regina Baia dos Santos, Regina Brasil, Raimunda Avelina dos Reis, Ruth Alves dos Santos, Raimunda Rodrigues de Andrade, Raimundo Leandro de Sousa, Raimundo Neves Braga, Raimundo Coelho das Chagas, Rachel de Rabello da Silva, Raimundo Ferreira da Silva, Ruth da Silva Cordeiro, Raimundo Nogueira da Silva, Raimundo Ivo da Silva, Raimundo Castro, Raimundo Nonato Costa Melo, Raimunda Nonata Dantas, Raimundo Augusto Corrêa, Raimundo Nascimento da Silva, Raimundo Paulo da Rocha, Raimundo Nonato Nascimento, Raimundo Valdir de Souza, Raimundo Lopes Soares de Matos, Raimundo Arlindo Filho, Rosilda Soares Antonio José, Raimunda Magalhães Sena, Raimunda Maria da Conceição, Raimunda dos Santos Nunes, Raimunda Ossi Bandeira de Queiroz, Rosa Serra Saraiva, Rosilda Paula da Silva, Raimundo Campos Alves, Raimundo Costa, Raimundo Everaldo Monteiro, Raimundo Ubirajara da Silva Gual-

berto, Raul Neves, Raimundo Gualberto dos Santos Costa, Raimunda Clarinda de Almeida, Raimundo Gonçalves Tôres, Sebastião do Amaral, Silvio de Souza Souto, Sebastião Rodrigues do Nascimento, Serafim Mendes Leão, Sarah Dias, Salomão Anifan, Taciлено Gomes de Moraes, Tertuliano Portilho Xavier, Teóza Gonçalves Torres, Tereza Santos de Souza, Teodorica Santos do Nascimento, Teresinha de Jesus Amorim, Theodoro Gonçalves Lima, Terezinha de Jesus Martins de Oliveira Saigado, Umbelina de Araújo Silva, Vitor Antonio de Carmon, Valdemar Dias Bezerra, Waldemar Pereira Lima, Waldemar Pereira de Souza, Waldir Cirriaco de Moraes Navarro, Wilson Rocha do Amaral, Walter Barreto de Souza e Waldir Teixeira. E para constar mandei publicar o presente Edital pelo prazo de cinco dias na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de julho de 1955. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

## 2.ª Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos:

Aloysio de Barros Coutinho Amélia da Silva Cruz, Aldenor Gomes Nogueira, Alonso Franco Silva, Antonio Nunes, Ana Amealia de Siqueira Lima, Alice Alves da Silva, Altair Pereira Fernandes, Berenice Mendes da Rocha, Carlota Pereira do Lago Carlos Gomes de Sousa, Enaudi Viana Barros, Edelzith Moura Hervey, Ernesto Silva de Almeida, Esmeralda Tabb Cavalcante, Edilson Alves Bezerra, Eleutéria Alves da Silva, Francisca Matos Oliveira, Francisca dos Santos, Guilherme Braga de Amorim, Gertrudes Oliveira do Nascimento, Hugo Conceição Dias Martins, Hermenegildo Barreto, Hedefoncto Gomes José Torcicio de Jesus, José Filiano, João de Sousa, João Tavares de Lima, José Gonzaga Sampaio, João Batista Melo de Vasconcelos, Luiz Espedito do Couto, Luiz da Costa Leite, Lourenço Osório Ramos, Lauro de Campos, Luis Monteiro da Silva, Maria Rodrigues, Maria Ester da Silva, Maria da Conceição Bandeira, Maria Célia Lopes de Souza, Menaide Rodrigues da Costa Monteiro, Moacyr Baracho de Oliveira, Odalea Guerreiro, Olíndina Oliveira de Albuquerque, Pedro Machado Nobre, Raimundo Almira da Silva, Raimundo Rebouças de Souza, Raimundo Abreu da Silva, Sabina Barbosa Rodrigues e Zínia Pereira Lima, tendo exaraviado seus títulos, requereram 2.ª via. E para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de julho de 1955. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

o C. M.  
— Augusto Ebremer de Bastos Meira — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exo. Sr. Dr. Prefeito.

— Anício Ferreira Chaar — Exumação — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

— Arlindo Cavaleiro — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A Administração do Cemitério.

— Aimorino da Conceição Pimentel — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Blandina Fonseca da Cruz — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Cláudio Braga Justino — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos, em seis (6) prestações mensais.

— Corina Melo Gadelha — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em duas (2) prestações mensais.

— Deolinda Fernandes Pires — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em seis (6) prestações mensais.

— Dorivaldo Sousa — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos, em seis (6) prestações mensais.

— Eurides Mourão Cabral — Cancelamento de débito — Informe o C. M.

— Elpidio Pinheiro Portugal — Isenção de imposto predial — Informe o C. M.

— Eduardo da Silva Ferreira — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em duas (2) prestações mensais.

— Estelita da Costa Rodrigues — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

— Expedito Rubim Campos — Empréstimo de montepio — Informe a S. F.

— Honorina dos Santos Lopes Pereira — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao C. M. B.

— Hilton Calado Figueiredo

— Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. despacho final do Exmo. Sr. Dr. Dê-se ciência ao interessado do

— José Maria Spinelli — Cancelamento de débito — Informe o C. M.

— José Maria Araújo Cavaleiro de Macedo — Adicionais — Prefeito.

— João Barbosa — Salário família — Ao D. M. P., para cumprimento do despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— João Batista de Melo — Acumulação de férias — Encaminhe-se ao D. M. P.

— João Maria Filho — Licença especial — Encaminhe-se ao D. M. P.

— Joaquim Alves Guimarães — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Luiz de Matos Barbalho Filho — Isenção de imposto predial — Diga o C. M.

— Milton Coelho Andrade — Equiparação de vencimentos — Informe o D. M. P.

— Maria José da Silva — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

— Maria Guilhermina Santa Brigida — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

— Nazaré da Costa Pinto — Compra de sepultura — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete, a equidade que a requerente pede.

— Raimunda Xista Cardoso e Aureliana Margarida Cardoso — Cancelamento de débito — Informe o C. M.

— Raimundo Cabilano de Azevedo — Pedido de vantagem — Diga o D. M. P.

— Sociedade Beneficente dos Servidores Cívicos da 1.ª Zona Aérea — Auxílio — Informe a S. A. D.

— Tereza Marques Faro — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

— Oficinas:  
N. 36, da Secretaria de Obras — Solicita providências — Encaminhe-se ao D. M. P.

## CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

## CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea A, do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Amado Magno e Silva, primeiro suplente de Vereador da legenda do Partido Social Progressista, para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do sr. Luiz Henriques Mota da Silva, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 3 de agosto de 1955.  
Manoel de Almeida Coêlho  
Presidente

## PORTARIA N. 14 — DE 14 DE JULHO DE 1955

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, resolve, designar a funcionária Elizabeth Conceição Silva, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafo", para responder pelo "Redator de Debates", enquanto perdurar o impedimento do titular efetivo, a partir de 15 de julho corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Presidência da Câmara Municipal de Belém, em 14 de julho de 1955.  
Manoel de Almeida Coêlho  
Presidente

## RESOLUÇÃO N. 13 DE 30 DE JULHO DE 1955

Concede o título honorário de cidadão de Belém ao Exmo. Sr. General de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, governador do Estado do Pará.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º — É concedido ao Exmo. Sr. General de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará, o título honorário de Cidadão de Belém, como homenagem desta Câmara em nome do povo que representa, pelos bons serviços prestados ao Município de Belém.

Art. 2.º — A Câmara reunirse-á solenemente a 15 de agosto de 1955, para conferir ao homenageado o título que o povo belense lhe confere através dos seus representantes nesta Casa.

Câmara Municipal de Belém, 30 de julho de 1955.

Manoel de Almeida Coêlho  
Presidente  
José Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Pinho Rodrigues  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 3 DE AGOSTO DE 1955

Concede quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde ao vereador Luiz Henriques Mota da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Ficam concedidos quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, ao vereador Luiz Henriques Mota da Silva, nos termos da alínea A, do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Câmara Municipal de Belém, 3 de agosto de 1955.

Manoel de Almeida Coêlho  
Presidente  
José Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Pinho Rodrigues  
2.º Secretário

## DIARIO DO MUNICIPIO

DECRETO N. 6.646  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1.º — É concedida ao sr. João Gualberto de Barros, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 488, sito à rua Domingos Marreiros, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 1502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos anos de 1952 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º — A Secretaria de Fi-

nanças, fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Est edecreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1955.

CELSON MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em, 31/8/1955.

Petições:  
Antonia Pinto Marques — Isenção de décimas — Informe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.519

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1955, Joaquim Bernardo da Costa, Servente, classe F, lotado no Contencioso, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 663, de 21 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Pádua da Costa**  
Secretário de Administração

### DECRETO N. 6639

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida ao sr. Manoel Antônio Lobato, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1002, sito à trav. Pirajá, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no artigo 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6640

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida à sra. Alzira Augusta de Amorim, brasileira, solteira, funcionária pública estadual (professora), residente nesta capital, a redução de 50% (cinquenta por cento) do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 698, sito à rua Boaventura da Silva, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 10502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54 (do qual é condômina).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Art. 2.º — Ficam reduzidos de 50% os débitos relativos aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações citadas no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária conservar a qualidade de funcionária pública estadual.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a funcionária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6.641

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida à sra. Amélia de Aragão Alves, casada sob o regime de comunhão de bens com o sr. Antonio Barbosa Alves, funcionário público estadual, lotado no Centro de Saúde n. 2, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 411, sito à av. Pedro Miranda, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 1502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos porventura existentes, até ao presente exercício, bem como as respectivas multas de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção concedida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6.642

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida à sra. Laudelina Ribeiro Canindé, brasileira, viúva de Francisco Pedro Canindé, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 227, sito à trav. Fran-

cisco Monteiro, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de julho de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6.643

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida à sra. Maria Ferreira da Costa, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 120, sito à travessa do Chaco, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos a partir do ano de 1953 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6.644

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida à sra. Maria Brasa Nascimento, brasileira, solteira, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 227, sito à rua Santa Izabel,

Icoaraci de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos a partir do ano de 1950, até ao presente exercício que porventura existam, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6.645

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida ao sr. Martiniano Marques de Almeida, brasileiro, casado, Protocolista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1066, sito à av. Gentil Bittencourt, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 1502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos porventura existentes, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças